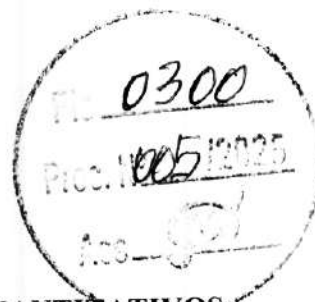




ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROMÓVEIS), PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIM AMLAP

Aos 02 de setembro do ano de 2025, o **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar – CIM POTIGUAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 19.322.223/0001-01, com sede na Avenida Prudente de Moraes, 4283, Sala 5, Ed. Comercial Tawfic Hasbun, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.075-700, através de seu Presidente o Sr. Luciano da Cunha Gomes, inscrito no CPF nº 024.459.864-94, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a(s) empresa **O MOVELEIRO CIA LTDA**, inscrito no CNPJ de nº 08.773.990/0001-02, aqui representado por **JOSÉ DE ANCHIETA COSTA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 022.392.534-95, resolveram:

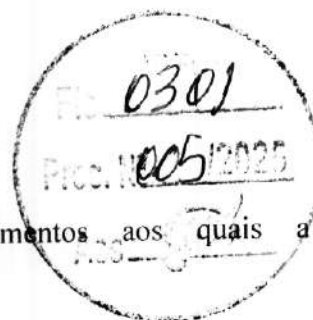
1. Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços Nº 09/2024 por mais 12 (doze) meses e renovar seus quantitativos registrados, obedecidas às condições estabelecidas na cláusula oitava da Ata de Registro de Preços e no Art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
2. Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação do extrato do aditivo desta Ata no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

As obrigações da CONTRATADA e do Consórcio e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão

LUCIANO DA CUNHA
GOMES:02445986494

Assinado de forma
digital por LUCIANO
DA CUNHA
GOMES:02445986494

Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Sala 5, Condomínio Tawfic Hasbun Comercial,
Bairro Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59075-700. CNPJ: 19.322.223.0001-01



Eletrônico nº 04/2024 e Termo de Referência, instrumentos aos quais a

CONTRATADA se encontra vinculada.

LUCIANO Assinado de
forma digital
DA CUNHA por LUCIANO
DA CUNHA
GOMES:02 GOMES:024459
445986494 86494

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR

CNPJ nº 19.322.223/0001-01

Luciano da Cunha Gomes

Presidente

JOSE DE ANCHIETA Assinado de forma digital por
JOSE DE ANCHIETA COSTA
JUNIOR:02239253495
COSTA Dados: 2025.09.02 09:34:31
-03'00'
JUNIOR:02239253495

O Moveleiro CIA LTDA

CNPJ Nº 08.773.990/0001-02

JOSÉ DE ANCHIETA COSTA JÚNIOR

CPF Nº 022.392.534-95

[Atas](#)

Ata nº 9/2024

Última atualização 18/11/2024

Local: Natal/RN **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTAO INTEGRADA DOS RESIDUOS SOLIDOS**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 18/11/2024 **Data de assinatura:** 04/09/2024 **Vigência:** de 04/09/2024 a 03/09/2025**Id ata PNCP:** 19322223000101-1-000004/2024-000002 **Fonte:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**Id contratação PNCP:** 19322223000101-1-000004/2024**Objeto:**

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROMÓVEIS), PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIM AMLAP

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Ata	18/11/2024 - 17:17:14	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Antemar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO - Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA - Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2º Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE - Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver/ RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR - Prefeito de Itaú/ RN

1ª Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2ª Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA - Prefeita de Maxaranguape/ RN

3ª Conselheira Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO - Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - Nº 002/2025

RESULTADO PARCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 002/2025

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 002/2025 – MEDICO VETERINÁRIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Edital Regulador, torna público o **RESULTADO PARCIAL** o referido Processo Seletivo, em conformidade com os critérios de avaliação previstos no edital.

Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o resultado parcial poderão fazê-lo no prazo estipulado no Edital do PSS 002/2025, observando os procedimentos estabelecidos no certame.

É de exclusiva responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as publicações oficiais, bem como adotar as medidas cabíveis dentro dos prazos estabelecidos.

Nº	CANDIDATO (A)	RESULTADO PARCIAL
01	JACKSON ANGELO FERREIRA LIMA JÚNIOR	CLASSIFICADO
02	CARLOS CLESER OLIVEIRA FREITAS	CLASSIFICADO
03	LUCAS EMANUEL DE OLIVEIRA LOPES	CLASSIFICADO
04	SHEYLLA MÁRCIA VASCONCELOS BARBOSA	DESCCLASSIFICADO Por não atender aos subitens 5.1.5 e 5.1.9 do edital 002/2025
05	AMANDA LAVEIRA DE BRITO ARAUJO	DESCCLASSIFICADO Por não atender aos subitens 5.1.5 e 5.1.9 do edital 002/2025

06	ANTÔNIO LEANDRO FERREIRA COSTA	CLASSIFICADO
07	ANDRÉ LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO Por não atender ao subitem 5.1.7 do edital 002/2025

Portalegre/RN, 02 de setembro de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS DE PAIVA FREITAS LUCENA

Presidente da Comissão Especial de Seleção - Portaria 019/2025 do CIMOP

Publicado por:

Daniel Alves da Silva

Código Identificador:00DED443

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO
POTIGUAR

CIM POTIGUAR

ADITIVO -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR, CNPJ sob nº 19.322.223/0001-01

Empresa: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ de nº 02.464.845/0001-63

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROMÓVEIS), PARA OS MUNICÍPIOSCONSORCIADOS DO CIM AMLAP

Vigência: 03/09/2025 a 03/09/2026

Local/data da Assinatura: Natal/RN, 02/09/2025

Assinantes: LUCIANO DA CUNHA GOMES -Presidente CIM POTIGUAR

Moveis JB Industria e Comercio LTDA- JOSE ZITO BEZERRA FILHO

Publicado por:

Luana de Oliveira Silva

Código Identificador:0C194F50

CIM POTIGUAR
ADITIVO -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR, CNPJ sob nº 19.322.223/0001-01

Empresa: O MOVELEIRO CIA LTDA, inscrito no CNPJ de nº 08.773.990/0001-02

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROMÓVEIS), PARA OS MUNICÍPIOSCONSORCIADOS DO CIM AMLAP

Vigência: 03/09/2025 a 03/09/2026

Local/data da Assinatura: Natal/RN, 02/09/2025

Assinantes: LUCIANO DA CUNHA GOMES -Presidente CIM POTIGUAR

O MOVELEIRO CIA LTDA- JOSÉ DE ANCHIETA COSTA JÚNIOR

Publicado por:

Luana de Oliveira Silva

Código Identificador:CCAB5C68

CIM POTIGUAR

ADITIVO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

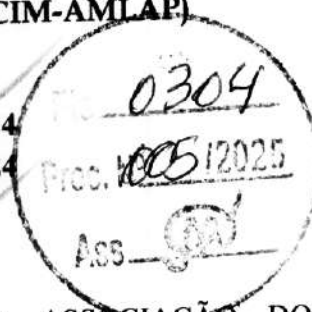
ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR, CNPJ sob nº 19.322.223/0001-01

Empresa: WT Distribuidora EIRELI, inscrito no CNPJ de nº 35.291.038/0001-45

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**



O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR - CIM-AMLAP, inscrito no CNPJ sob o nº 19.322.223/0001-01 com sede administrativa na Rua Demócrito de Souza Paiva, 195 - Lagoa Nova, Natal - RN, CEP: 59.062-440, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, Casado, inscrito no CPF/MF sob nº 671.368.184-00, residente nesta cidade, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa O MOVELEIRO CIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 08.773.990/0001-02, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 04/2024; RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROMÓVEIS), PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIM AMLAP.

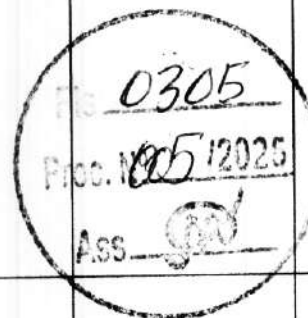
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: O MOVELEIRO CIA LTDA.		
CNPJ: 08.773.990/0001-02	Telefone: (84) 3221-0320	Email: licitacao3@omoveleiro.com
Endereço: AVENIDA ALEXANDRE JOSÉ DA COSTA - CEP: 59282855 - UF: RN - Município: Macaíba.		
Representante: JOSÉ DE ANCHIETA DA COSTA JUNIOR - CPF nº 022.392.534-95.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Bebedouro de coluna, capacidade para acomodar garrafão 10 e 20 L, eco compressor com gás R134a que não agride o meio ambiente, sistema easy clean (desmontável para higienização), grande vazão: copo cheio em poucos segundos, torneira up & down, capacidade de fornecimento de água gelada mínima (l/h) 1,27, gabinete com proteção uv, ambientes internos e externos, pés antiderrapantes, alimentação 220v - 60hz. Garantia mínima 12 meses. Variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para	Und.	956	680,00	650.080,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. MARCA: ESMALTEC MODELO/REFERÊNCIA: EGC35B FABRICANTE: ESMALTEC PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
07	Televisor tela de led de 50 polegadas tipo smart tv - tv backlight d-led 50" resolução: uhd (3840 x 2160) tempo de resposta: 9,5 ms ângulo de visão: 170°(h) x 170°(v) brilho: 271 cd/m² contraste dinâmico: 5.000.000:1 frequência da tela: 60hz potência do alto-falante: 12wrms x 2 formato da tela: 16:9 sistema de cores: pal-m, pal-n, ntsc furação vesa: 200x200mm wifi e bluetooth integrado conexões: entrada de vídeo e áudio estéreo (rca) 3 entradas hdmi e 1 entrada hdmi (arc)², total de 4 entradas entrada rf para tv aberta (digital e analógica) e tv à cabo 2 entradas usb 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos 1 entrada s/pdif out optical 1 entrada ethernet 1 entrada p2: para fones e amplificadores. garantia de 01 ano. variação 5% +/-. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. MARCA: HQ MODELO/REFERÊNCIA: 66525/69277 FABRICANTE: BELMICRO PROCEDÊNCIA: NACIONAL	Und.	766	2.210,00	1.692.860,00
14	Ventilador de parede 60 cm – potência mínima: 200 w, voltagem: bivolt, cor da grade: preto, pintura: eletrostática (peças metálicas) hélice: 3 pás (polipropileno natural), controle de velocidade: contínuo, altura de mesa montado (c x l x a): 42 x 61 x 61cm, comprimento cabo de alimentação: 0,70m, garantia: 12 meses. variação 5% +/-. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça	Und.	2.259	350,00	790.650,00



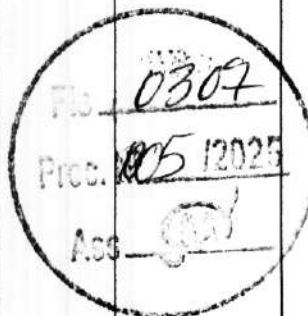
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. MARCA: VENTIDELTA MODELO/REFERÊNCIA: GOLD PAREDE60CM FABRICANTE: VENTIDELTA PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
15	Ventilador de coluna 60 cm - potência mínima: 200 w, voltagem: bivolt, cor da grade: preto, pintura: eletrostática (peças metálicas), hélice: 3 pás (polipropileno natural), controle de velocidade: contínuo, comprimento cabo de alimentação: 2,00m, altura de coluna (c x l x a): 97 x 97 x 180cm, garantia: 12 meses. variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. MARCA: VENTIDELTA MODELO/REFERÊNCIA: GOLD COLUNA60CM FABRICANTE: VENTIDELTA PROCEDÊNCIA: NACIONAL	Und.	1.170	430,00	503.100,00

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 9.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel	Und.	1.161	2.750,00	3.192.750,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. MARCA: ELGIN MODELO/REFERÊNCIA: HJFI09C2WB/HJFE09C2CB FABRICANTE: ELGIN PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
17	Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter, capacidade mínima nominal de refrigeração de 9.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos e até 7 metros de distância. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certidão de registro ou inscrição e quitação da empresa licitante e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sede da licitante. Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do profissional da área de engenharia mecânica, integrante do seu quadro de pessoal, na data prevista para a licitação, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, nos quais fique demonstrada responsabilidade técnica na execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, juntamente com o(s) respectivo(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica com quantitativo (fornecimento e instalação) mínimo de 10% solicitado no termo de referência. laudo de implantação do p.c.m.s.o. (programa de controle médico de saúde ocupacional) - nr 7 e do gerenciamento de riscos ocupacionais (gro) e o programa de gerenciamento de riscos (pgr) - nr1, laudo Itcat (condições ambientais do trabalho). Comprovação de vínculo do profissional responsável técnico através de contrato social, ata de eleição de diretoria, ficha de registro de empregados acompanhada pela guia do SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social ou Contrato de Trabalho. MARCA: PRÓPRIO MODELO/REFERÊNCIA: PRÓPRIO FABRICANTE: PRÓPRIO PROCEDÊNCIA: NACIONAL	Serv.	1.161	700,00	812.700,00
18	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 12.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os	Und.	1.161	3.190,00	3.703.590,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. MARCA: ELGIN MODELO/REFERÊNCIA: HJFI12C2WB/HJFE12C2CB FABRICANTE: ELGIN PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
19	Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter, capacidade mínima nominal de refrigeração de 12.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos e até 7 metros de distância. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certidão de registro ou inscrição e quitação da empresa licitante e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sede da licitante. Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do profissional da área de engenharia mecânica, integrante do seu quadro de pessoal, na data prevista para a licitação, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, nos quais fique demonstrada responsabilidade técnica na execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, juntamente com o(s) respectivo(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica com quantitativo (fornecimento e instalação) mínimo de 10% solicitado no termo de referência. laudo de implantação do p.c.m.s.o. (programa de controle médico de saúde ocupacional) - nr 7 e do gerenciamento de riscos ocupacionais (gro) e o programa de gerenciamento de riscos (pgr) - nr1, laudo ltcet (condições ambientais do trabalho). Comprovação de vínculo do profissional responsável técnico através de contrato social, ata de eleição de diretoria, ficha de registro de empregados acompanhada pela guia do SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social ou Contrato de Trabalho. MARCA: PRÓPRIO MODELO/REFERÊNCIA: PRÓPRIO FABRICANTE: PRÓPRIO PROCEDÊNCIA: NACIONAL	Serv.	1.161	800,00	928.800,00
20	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter, com capacidade mínima nominal de refrigeração de 18.000	Und.	948	4.615,00	4.375.020,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. MARCA: ELGIN MODELO/REFERÊNCIA: HJFI18C2WB/HJFE18C2CB FABRICANTE: ELGIN PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
21	Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter, capacidade mínima nominal de refrigeração de 18.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos e até 7 metros de distância. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certidão de registro ou inscrição e quitação da empresa licitante e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sede da licitante. Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do profissional da área de engenharia mecânica, integrante do seu quadro de pessoal, na data prevista para a licitação, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos quais fique demonstrada responsabilidade técnica na execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, juntamente com o(s) respectivo(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica com quantitativo (fornecimento e instalação) mínimo de 10% solicitado no termo de referência. laudo de implantação do p.c.m.s.o. (programa de controle médico de saúde ocupacional) - nr 7 e do gerenciamento de riscos ocupacionais (gro) e o programa de gerenciamento de riscos (pgr) - nr1, laudo Itcat (condições ambientais do trabalho). Comprovação de vínculo do profissional responsável técnico através de contrato social, ata de eleição de diretoria, ficha de registro de empregados acompanhada pela guia do SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social ou Contrato de Trabalho. MARCA: PRÓPRIO MODELO/REFERÊNCIA: PRÓPRIO	Serv.	948	900,00	853.200,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	FABRICANTE: PRÓPRIO PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
22	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter, com capacidade mínima nominal de refrigeração de 24.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. MARCA: ELGIN MODELO/REFERÊNCIA: HJFI24C2WB/HJFE24C2CB FABRICANTE: ELGIN PROCEDÊNCIA: NACIONAL	Und.	948	5.940,00	5.631.120,00
23	Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter, capacidade mínima nominal de refrigeração de 24.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos e até 7 metros de distância. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certidão de registro ou inscrição e quitação da empresa licitante e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sede da licitante. Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do profissional da área de engenharia mecânica, integrante do seu quadro de pessoal, na data prevista para a licitação, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, nos quais fique demonstrada responsabilidade técnica na execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, juntamente com o(s) respectivo(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica com quantitativo (fornecimento e instalação) mínimo de 10% solicitado no termo de referência. laudo de implantação do p.c.m.s.o. (programa de controle médico de saúde ocupacional) - nr 7 e do gerenciamento de riscos ocupacionais (gro) e o programa de gerenciamento de riscos (pgr) - nr1, laudo Itcat (condições ambientais do trabalho). Comprovação de vínculo do profissional responsável técnico através de contrato social, ata de eleição de diretoria, ficha de registro de empregados acompanhada pela guia do	Serv.	948	1.050,00	995.400,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social ou Contrato de Trabalho. MARCA: PRÓPRIO MODELO/REFERÊNCIA: PRÓPRIO FABRICANTE: PRÓPRIO PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
24	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 30.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. MARCA: ELGIN MODELO/REFERÊNCIA: HJFI30C2WB/HJFE30C2CB FABRICANTE: ELGIN PROCEDÊNCIA: NACIONAL	Und.	948	7.835,00	7.427.580,00
25	Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter, capacidade mínima nominal de refrigeração de 30.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos e até 7 metros de distância. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certidão de registro ou inscrição e quitação da empresa licitante e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sede da licitante. Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do profissional da área de engenharia mecânica, integrante do seu quadro de pessoal, na data prevista para a licitação, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos quais fique demonstrada responsabilidade técnica na execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, juntamente com o(s) respectivo(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica com quantitativo (fornecimento e instalação) mínimo de 10% solicitado no termo de referência. laudo de implantação do p.c.m.s.o. (programa de controle médico de saúde ocupacional) - nr 7	Serv.	948	1.200,00	1.137.600,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	e do gerenciamento de riscos ocupacionais (gro) e o programa de gerenciamento de riscos (pgr) - nrl, laudo ltcat (condições ambientais do trabalho). Comprovação de vínculo do profissional responsável técnico através de contrato social, ata de eleição de diretoria, ficha de registro de empregados acompanhada pela guia do SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social ou Contrato de Trabalho. MARCA: PRÓPRIO MODELO/REFERÊNCIA: PRÓPRIO FABRICANTE: PRÓPRIO PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
26	Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 24.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. MARCA: ELGIN MODELO/REFERÊNCIA: PDFI24C2DA/PDFE24C2CA FABRICANTE: ELGIN PROCEDÊNCIA: NACIONAL	Und.	948	9.957,90	9.440.089,20
27	Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 24.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos e até 7 metros de distância. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certidão de registro ou inscrição e quitação da empresa licitante e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sede da licitante. Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do profissional da área de engenharia mecânica, integrante do seu quadro de pessoal, na data prevista para a licitação, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos quais fique demonstrada responsabilidade técnica na execução de serviços compatíveis em	Serv.	948	1.200,00	1.137.600,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, juntamente com o(s) respectivo(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica com quantitativo (fornecimento e instalação) mínimo de 10% solicitado no termo de referência. laudo de implantação do p.c.m.s.o. (programa de controle médico de saúde ocupacional) - nr 7 e do gerenciamento de riscos ocupacionais (gro) e o programa de gerenciamento de riscos (pgr) - nr1, laudo ltcat (condições ambientais do trabalho). Comprovação de vínculo do profissional responsável técnico através de contrato social, ata de eleição de diretoria, ficha de registro de empregados acompanhada pela guia do SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social ou Contrato de Trabalho. MARCA: PRÓPRIO MODELO/REFERÊNCIA: PRÓPRIO FABRICANTE: PRÓPRIO PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
28	Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 30.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. MARCA: ELGIN MODELO/REFERÊNCIA: PDFI30C2DA/PDFE30C2CA FABRICANTE: ELGIN PROCEDÊNCIA: NACIONAL	Und.	948	11.055,00	10.480.140,00
29	Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 30.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos e até 7 metros de distância. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certidão de registro ou inscrição e quitação da empresa licitante e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sede da licitante.	Serv.	948	1.350,00	1.279.800,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do profissional da área de engenharia mecânica, integrante do seu quadro de pessoal, na data prevista para a licitação, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos quais fique demonstrada responsabilidade técnica na execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, juntamente com o(s) respectivo(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica com quantitativo (fornecimento e instalação) mínimo de 10% solicitado no termo de referência. laudo de implantação do p.c.m.s.o. (programa de controle médico de saúde ocupacional) - nr 7 e do gerenciamento de riscos ocupacionais (gro) e o programa de gerenciamento de riscos (pgr) - nr1, laudo Itcat (condições ambientais do trabalho). Comprovação de vínculo do profissional responsável técnico através de contrato social, ata de eleição de diretoria, ficha de registro de empregados acompanhada pela guia do SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social ou Contrato de Trabalho. MARCA: PRÓPRIO MODELO/REFERÊNCIA: PRÓPRIO FABRICANTE: PRÓPRIO PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
30	Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 36.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. MARCA: ELGIN MODELO/REFERÊNCIA: PDFI36C2DA/PDFE36C2CA FABRICANTE: ELGIN PROCEDÊNCIA: NACIONAL	Und.	948	11.725,00	11.115.300,00
31	Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 36.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a	Serv.	948	1.400,00	1.327.200,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)

	instalação dos equipamentos e até 7 metros de distância. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certidão de registro ou inscrição e quitação da empresa licitante e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sede da licitante. Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do profissional da área de engenharia mecânica, integrante do seu quadro de pessoal, na data prevista para a licitação, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, nos quais fique demonstrada responsabilidade técnica na execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, juntamente com o(s) respectivo(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica com quantitativo (fornecimento e instalação) mínimo de 10% solicitado no termo de referência. laudo de implantação do p.c.m.s.o. (programa de controle médico de saúde ocupacional) - nr 7 e do gerenciamento de riscos ocupacionais (gro) e o programa de gerenciamento de riscos (pgr) - nr1, laudo Itcat (condições ambientais do trabalho). Comprovação de vínculo do profissional responsável técnico através de contrato social, ata de eleição de diretoria, ficha de registro de empregados acompanhada pela guia do SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social ou Contrato de Trabalho. MARCA: PRÓPRIO MODELO/REFERÊNCIA: PRÓPRIO FABRICANTE: PRÓPRIO PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
32	Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter, com capacidade mínima nominal de refrigeração de 48.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. MARCA: ELGIN MODELO/REFERÊNCIA: PDFI48C2DA/PDFE48C2CA FABRICANTE: ELGIN PROCEDÊNCIA: NACIONAL	Und.	948	14.130,00	13.395.240,00
33	Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com	Serv.	948	1.854,49	1.758.056,52

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 48.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos e até 7 metros de distância. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certidão de registro ou inscrição e quitação da empresa licitante e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sede da licitante. Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do profissional da área de engenharia mecânica, integrante do seu quadro de pessoal, na data prevista para a licitação, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos quais fique demonstrada responsabilidade técnica na execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, juntamente com o(s) respectivo(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica com quantitativo (fornecimento e instalação) mínimo de 10% solicitado no termo de referência. laudo de implantação do p.c.m.s.o. (programa de controle médico de saúde ocupacional) - nr 7 e do gerenciamento de riscos ocupacionais (gro) e o programa de gerenciamento de riscos (pgr) - nr1, laudo Itcat (condições ambientais do trabalho). Comprovação de vínculo do profissional responsável técnico através de contrato social, ata de eleição de diretoria, ficha de registro de empregados acompanhada pela guia do SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social ou Contrato de Trabalho. MARCA: PRÓPRIO MODELO/REFERÊNCIA: PRÓPRIO FABRICANTE: PRÓPRIO PROCEDÊNCIA: NACIONAL				Fls. 0316 Proc. 1005/2025 Ass. [assinatura]
34	Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 60.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. MARCA: ELGIN	Und.	948	14.885,00	14.110.980,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	MODELO/REFERÊNCIA: PDFI60C2DA/PDFE60C2CA FABRICANTE: ELGIN PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
35	Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 60.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos e até 7 metros de distância. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certidão de registro ou inscrição e quitação da empresa licitante e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sede da licitante. Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do profissional da área de engenharia mecânica, integrante do seu quadro de pessoal, na data prevista para a licitação, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, nos quais fique demonstrada responsabilidade técnica na execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, juntamente com o(s) respectivo(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica com quantitativo (fornecimento e instalação) mínimo de 10% solicitado no termo de referência. laudo de implantação do p.c.m.s.o. (programa de controle médico de saúde ocupacional) - nr 7 e do gerenciamento de riscos ocupacionais (gro) e o programa de gerenciamento de riscos (pgr) - nr1, laudo Itcat (condições ambientais do trabalho). Comprovação de vínculo do profissional responsável técnico através de contrato social, ata de eleição de diretoria, ficha de registro de empregados acompanhada pela guia do SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social ou Contrato de Trabalho. MARCA: PRÓPRIO MODELO/REFERÊNCIA: PRÓPRIO FABRICANTE: PRÓPRIO PROCEDÊNCIA: NACIONAL	Serv.	948	2.069,67	1.962.047,16
36	Aparelho de ar condicionado tipo Split cassete, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 24.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente	Und.	545	13.075,00	7.125.875,00



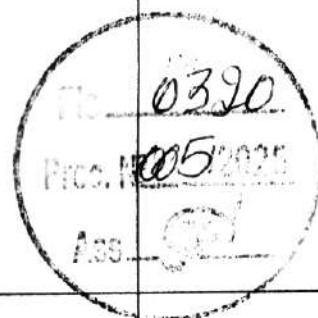
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. MARCA: ELGIN MODELO/REFERÊNCIA: KDFI24C2NA/KDFE24C2CA FABRICANTE: ELGIN PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
37	Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split cassete, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 24.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos e até 7 metros de distância. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certidão de registro ou inscrição e quitação da empresa licitante e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sede da licitante. Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do profissional da área de engenharia mecânica, integrante do seu quadro de pessoal, na data prevista para a licitação, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, nos quais fique demonstrada responsabilidade técnica na execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, juntamente com o(s) respectivo(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica com quantitativo (fornecimento e instalação) mínimo de 10% solicitado no termo de referência. laudo de implantação do p.c.m.s.o. (programa de controle médico de saúde ocupacional) - nr 7 e do gerenciamento de riscos ocupacionais (gro) e o programa de gerenciamento de riscos (pgr) - nrl, laudo Itcat (condições ambientais do trabalho). Comprovação de vínculo do profissional responsável técnico através de contrato social, ata de eleição de diretoria, ficha de registro de empregados acompanhada pela guia do SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social ou Contrato de Trabalho. MARCA: PRÓPRIO MODELO/REFERÊNCIA: PRÓPRIO FABRICANTE: PRÓPRIO PROCEDÊNCIA: NACIONAL	Serv.	545	1.456,97	794.048,65
38	Aparelho de ar condicionado tipo Split cassete, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 30.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser	Und.	182	14.380,00	2.617.160,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. MARCA: ELGIN MODELO/REFERÊNCIA: KVQI30C2NA/KVQE30C2CA FABRICANTE: ELGIN PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
39	Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split cassette, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 30.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos e até 7 metros de distância. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certidão de registro ou inscrição e quitação da empresa licitante e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sede da licitante. Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do profissional da área de engenharia mecânica, integrante do seu quadro de pessoal, na data prevista para a licitação, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos quais fique demonstrada responsabilidade técnica na execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, juntamente com o(s) respectivo(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica com quantitativo (fornecimento e instalação) mínimo de 10% solicitado no termo de referência. laudo de implantação do p.c.m.s.o. (programa de controle médico de saúde ocupacional) - nr 7 e do gerenciamento de riscos ocupacionais (gro) e o programa de gerenciamento de riscos (pgr) - nr1, laudo Itcat (condições ambientais do trabalho). Comprovação de vínculo do profissional responsável técnico através de contrato social, ata de eleição de diretoria, ficha de registro de empregados acompanhada pela guia do SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social ou Contrato de Trabalho. MARCA: PRÓPRIO MODELO/REFERÊNCIA: PRÓPRIO FABRICANTE: PRÓPRIO PROCEDÊNCIA: NACIONAL	Serv.	182	1.567,40	285.266,80
40	Aparelho de ar condicionado tipo Split cassette, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 36.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado	Und.	182	14.525,00	2.643.550,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. MARCA: ELGIN MODELO/REFERÊNCIA: KDFI36C2NA/KDFE36C2CA FABRICANTE: ELGIN PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
41	Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split cassette, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 36.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos e até 7 metros de distância. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certidão de registro ou inscrição e quitação da empresa licitante e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sede da licitante. Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do profissional da área de engenharia mecânica, integrante do seu quadro de pessoal, na data prevista para a licitação, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, nos quais fique demonstrada responsabilidade técnica na execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, juntamente com o(s) respectivo(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica com quantitativo (fornecimento e instalação) mínimo de 10% solicitado no termo de referência. laudo de implantação do p.c.m.s.o. (programa de controle médico de saúde ocupacional) - nr 7 e do gerenciamento de riscos ocupacionais (gro) e o programa de gerenciamento de riscos (pgr) - nr1, laudo Itcat (condições ambientais do trabalho). Comprovação de vínculo do profissional responsável técnico através de contrato social, ata de eleição de diretoria, ficha de registro de empregados acompanhada pela guia do SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social ou Contrato de Trabalho. MARCA: PRÓPRIO MODELO/REFERÊNCIA: PRÓPRIO FABRICANTE: PRÓPRIO PROCEDÊNCIA: NACIONAL	Serv.	182	1.811,49	329.691,18
42	Aparelho de ar condicionado tipo Split cassette, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 48.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel	Und.	182	12.250,00	2.229.500,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. MARCA: ELGIN MODELO/REFERÊNCIA: KDFI48C2NA/KDFE48C2CA FABRICANTE: ELGIN PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
43	Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split cassete, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 48.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos e até 7 metros de distância. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certidão de registro ou inscrição e quitação da empresa licitante e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sede da licitante. Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do profissional da área de engenharia mecânica, integrante do seu quadro de pessoal, na data prevista para a licitação, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, nos quais fique demonstrada responsabilidade técnica na execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, juntamente com o(s) respectivo(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica com quantitativo (fornecimento e instalação) mínimo de 10% solicitado no termo de referência. laudo de implantação do p.c.m.s.o. (programa de controle médico de saúde ocupacional) - nr 7 e do gerenciamento de riscos ocupacionais (gro) e o programa de gerenciamento de riscos (pgr) - nr1, laudo Itcat (condições ambientais do trabalho). Comprovação de vínculo do profissional responsável técnico através de contrato social, ata de eleição de diretoria, ficha de registro de empregados acompanhada pela guia do SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social ou Contrato de Trabalho. MARCA: PRÓPRIO MODELO/REFERÊNCIA: PRÓPRIO FABRICANTE: PRÓPRIO PROCEDÊNCIA: NACIONAL	Serv.	182	1.940,00	353.080,00
44	Aparelho de ar condicionado tipo Split cassete, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 60.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os	Und.	182	13.935,00	2.536.170,00

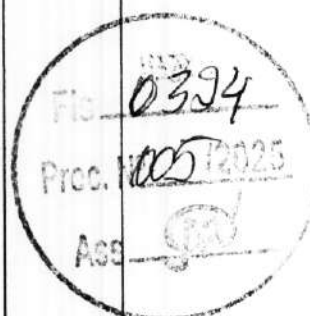


**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. MARCA: ELGIN MODELO/REFERÊNCIA: KDFI60C2NA/KDFE60C2CA FABRICANTE: ELGIN PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
45	Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split cassete, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 60.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos e até 7 metros de distância. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certidão de registro ou inscrição e quitação da empresa licitante e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sede da licitante. Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do profissional da área de engenharia mecânica, integrante do seu quadro de pessoal, na data prevista para a licitação, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos quais fique demonstrada responsabilidade técnica na execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, juntamente com o(s) respectivo(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica com quantitativo (fornecimento e instalação) mínimo de 10% solicitado no termo de referência. laudo de implantação do p.c.m.s.o. (programa de controle médico de saúde ocupacional) - nr 7 e do gerenciamento de riscos ocupacionais (gro) e o programa de gerenciamento de riscos (pgr) - nr1, laudo ltcet (condições ambientais do trabalho). Comprovação de vínculo do profissional responsável técnico através de contrato social, ata de eleição de diretoria, ficha de registro de empregados acompanhada pela guia do SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social ou Contrato de Trabalho. MARCA: PRÓPRIO MODELO/REFERÊNCIA: PRÓPRIO FABRICANTE: PRÓPRIO PROCEDÊNCIA: NACIONAL	Serv.	182	2.266,31	412.468,42
TOTAL GERAL LOTE 01					RS 114.391.022,93.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	PLAYGROUND - playground em plástico rotomoldado com paredes de 1,85m de altura, rampa de escalada com orifícios vazados para apoio dos pés e passagem para 1 criança por vez (segurança), 1 escorregador curvos com postinho de sustentação com rosca, 1 guarda-corpo com timão acoplado, parede com vazados verticais, parede com arco de proteção acoplado e uma plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água. A 2 paredes contém passagens inferiores para entrada/saída. um conjunto que forma um ambiente de casinha na parte inferior, constituído por 4 seções de cerquinha independentes entre si, fechando as laterais inferiores, 1 portinha vai-e-vem fechando uma das passagens inferiores, 4 toldinhos, 1 sobre cada abertura inferior, 1 peça com pia, fogão e escorredor de pratos instalada em uma das aberturas inferiores juntamente com a cerquinha. Locais próprios para fixação do brinquedo no chão, caso seja necessário, através de parafusos. Cores variadas de acordo com as necessidades de produção. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo dimensões: (a x l x c) 1,85 x 3,25 x 2,65. Variação 5% +/- A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto, emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR NM 300:2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 01 (um) ano contra eventuais defeitos de fabricação. MARCA: FRESO MODELO/REFERÊNCIA: 50011034 FABRICANTE: VERONA INDUSTRIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL	Und.	371	12.445,00	4.617.095,00
47	GIRA-GIRA - conceito do antigo gira-gira de metal, não temático, sem formas de bichos, totalmente em plástico, com eixo metálico revestido pela base e pelos assentos giratórios estrutura	Und.	371	3.045,00	1.129.695,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	metálica interna (não aparente) na base, para dar maior resistência ao produto peça composta por 3 partes : base, assentos giratórios suspensos e volante base em formato circular, com textura antiderrapante para maior segurança e drenos para evitar acúmulo de água, com 4 saliências maiores do que a base que possibilitam a fixação no chão caso necessário assentos suspensos para 4 crianças brincarem ao mesmo tempo. O movimento é gerado pela força feita no volante. Não há contato (plástico sobre plástico) entre a peça que contém os assentos e a base, peça de baixo atrito entre os assentos e a base que permite que o conjunto gire com leveza mesmo quando com 4 crianças, o brinquedo suporta até 80 kg em cada assento, sem deformação. Matéria- prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: (a x d) 0,70 x 1,20. Variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto, emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR NM 300:2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 01 (um) ano contra eventuais defeitos de fabricação. MARCA: FRESO MODELO/REFERÊNCIA: 50001002 FABRICANTE: VERONA INDUSTRIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
48	GANGORRA - gangorra para 4 crianças com formato de camelo, contendo 2 cabeças nas extremidades do assento e 1 corcova no meio da gangorra. Os espaços para as crianças são proporcionais entre si.gangorras empilháveis, encaixando uma na outra e facilitando o armazenamento quando não estiver em uso, olhos coloridos em acrílico. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: (axlxc) 0,50 x 0,43 x 1,70. Variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto, emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR NM 300:2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada	Und.	371	895,00	332.045,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 01 (um) ano contra eventuais defeitos de fabricação. MARCA: FRESO MODELO/REFERÊNCIA: 50007015 FABRICANTE: VERONA INDUSTRIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
49	CASINHA DE BONECA - paredes com formato de toras redondas de madeira, 2 paredes pequenas com janelas sem fechamento, vazado na parte superior e túnel de passagem na parte inferior 2 paredes grandes com janelas sem fechamento, porta vai- vem em uma delas e meia portinha tradicional em outra telhado em formato de 2 águas tendo chaminé de um lado e clarabóia do outro parte interna com pia, fogão, escorredor de pratos, telefone e campainha que toca de verdade ao puxar a cordinha cerquinha composta por 4 peças e 1 tranca, acoplada à casinha por meio de 2 batentes parafusados na lateral (cerquinha opcional) matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Dimensões: (a x l x c) 1,60 x 1,30 (sem mesa externa e sem escorredor) x 1,65. Variação 5% +/- A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto, emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR NM 300:2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante,	Und.	371	8.570,00	3.179.470,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

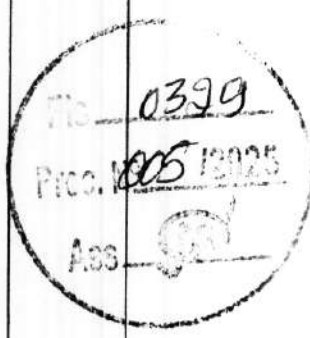
	específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 01 (um) ano contra eventuais defeitos de fabricação. MARCA: FRESO MODELO/REFERÊNCIA: 50001032 FABRICANTE: VERONA INDUSTRIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
50	ESCORREGADOR - composto por 3 itens : 1 rampa curva, 1 escada, 1 tirante central, acoplamento da rampa à escada totalmente por encaixe, com 1 tirante central fixando a escada à rampa curva escada com 4 degraus, sendo que o último degrau (mais alto) fica livre para apoio dos pés e nivelado com o início da rampa a rampa é encaixada em 2 orifícios existentes na parte superior da escada e apoiada sobre 2 saliências existentes na lateral da escada base da rampa com encaixe para ser acoplado ao tanque de areia/água 2 orifícios para encaixe da rampa à escada, o corrimão fica alinhado às laterais da rampa a parte superior do corrimão fica apoiado sobre a parte superior da rampa (sem exercer esforço), funcionando como um complemento da rampa, dando mais altura e consequentemente mais segurança corrimão incorporado à própria escada, sem saliências topo da escada com 2 laterais altas o suficiente para dar segurança a crianças menores totalmente desmontável. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: (a x l x c) 0,94 x 0,75 x 1,60. Variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto, emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR NM 300:2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 01 (um) ano contra eventuais defeitos de fabricação. MARCA: FRESO MODELO/REFERÊNCIA: 50004001 FABRICANTE: VERONA INDUSTRIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL	Und.	371	2.090,00	775.390,00
51	CAMINHA INFANTIL - caminha portátil empilhável, desmontável e "pendurável", composta por 5 elementos, sendo 2 peças plásticas iguais de polipropileno (pp) injetadas, 2 barras de	Und.	371	600,00	222.600,00



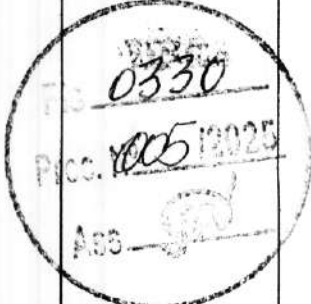
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	alumínio retangulares com cantos arredondados, 1 tela de tecido poliéster com recobrimento de pvc, 2 abas centralizadas nas extremidades e velcro que envolve a cabeceira/pezeira e faz a fixação da tela. 2 pezinhos em pvc em cada cavidade, num total de 8 pezinhos que evitam que a caminha deslize em pisos lisos. Dreno em cada cavidade para permitir total higienização. As cavidades servem para o empilhamento e contém ressaltos que permitem acomodar copos ou mamadeiras. Peso máximo suportado de 250kg. O produto não deve apresentar parafusos, presilhas ou qualquer outro elemento que se possa soltar ocasionando partes pequenas que podem ser engolidas pela criança. Laudo de ensaios realizados segundo a norma nm300 do inmetro e com relatório de ensaio de carga atestando a resistência ao peso de 250kg. Peso aproximado: 2,30kg medidas aproximadas: altura 13 cm, largura 61cm, comprimento 1,20m. Embalagem em caixa de papelão medindo comp 140mm x larg 110mm x alt 1220mm matériaprima empregada: cabeceira / pezeira: polipropileno (pp) injetado tela: poliéster com recobrimento de pvc barras: alumínio pezinhos: pvc embalagem: caixa de papelão dimensões: (a x l x c) 0,13 x 0,61 x 1,20. Variação 5% +/- A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto, emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR NM 300:2004 - Versão 2011-Segurança de Brinquedos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 01 (um) ano contra eventuais defeitos de fabricação. MARCA: FRESO MODELO/REFERÊNCIA: 50011086 FABRICANTE: VERONA INDUSTRIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
52	LIXEIRA - lixeira composta por 6 contêineres para coleta seletiva de resíduos, sendo 5 de capacidade igual a 50lt e 1 para coleta de pilhas e baterias. Cada contêiner é composto por olhos de acrílico, mãozinhas em alto relevo, formato e nome que remetem ao material a ser coletado, compondo um personagem. As bocas de cada personagem são utilizadas como local de entrada dos resíduos e a parte superior (cabeça do personagem) é articulada por dobradiças na parte traseira para facilitar a retirada dos resíduos. Na parte traseira de cada container há um rebaixo por onde passa a estrutura metálica que mantém todo o conjunto. A família é enviada com a estrutura metálica desmontada. Matéria-	Und.	1.754	5.650,00	9.910.100,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Olhos de acrílico dobradiças estrutura metálica dimensões: (a x l x c) 1,10 x 2,50 x 0,65. Variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 01 (um) ano contra eventuais defeitos de fabricação. MARCA: FRESO MODELO/REFERÊNCIA: 50011068 FABRICANTE: VERONA INDUSTRIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL			
53	ARRUMADINHO MISTO - CESTOS + ESTANTES - Produto em plástico rotomoldado com cantos arredondados, 2 laterais vazadas em plástico rotomoldado, com aberturas que permitem total visualização, 3 ressalto na parte superior de casa parede lateral, totalizando 6 ressalto, que funcionam como cabides para bolsas e casacos, Cestos plásticos com alças ou estantes em plástico rotomoldado para guardar objetos. Tubos de alumínio retangulares com bordas arredondadas que travam o conjunto e servem como apoio dos cestos e das estantes, 4 rodízios que permitem fácil movimentação. Laterais com ressalto na parte superior que funcionam como cabide e aberturas que permitem visualização lateral das estantes e cestos, 2 fileiras com 2 placas rotomoldadas em cada uma formando uma estante plana em cada fileira e 2 fileiras com 4 cestos plásticos com alça em cada uma num total de 8 cestos. 8 tubos de alumínio e 4 rodinhas; Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: (a x l x c) 1,58 x 1,36 x 0,58. Variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de	Und.	1.170	5.073,33 5.935.796,10

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e email. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 01 (um) ano contra eventuais defeitos de fabricação. MARCA: FRESO MODELO/REFERÊNCIA: 50001060 FABRICANTE: VERONA INDUSTRIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
TOTAL GERAL LOTE 02				RS 26.102.191,10.

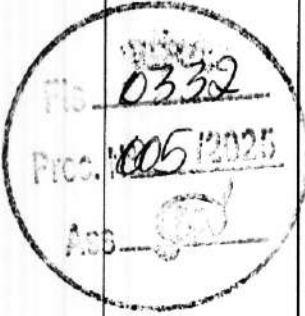
LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS - Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 3 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plastica contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Rodapé Metálico em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fósforo para aplicar acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Dimensões: 800 X 630 X 1600 mm; Variação 5%; Cor: a definir. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13.961:2010 e Laudo NR- 17 assinado por medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão	Und.	1.170	1.880,00	2.199.600,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Certificados ISO 9001 e 14001. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. MARCA: AVANTTI MODELO/REFERÊNCIA: MD024 FABRICANTE: TODESCHINI PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
61	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS - Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 1 prateleira confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de cunha plástica em aço tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre	Und.	1.170	1.125,00	1.316.250,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Rodapé Metálico em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fósforo para aplicar acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Medindo 800 x 500 x 740 MM; Variação 5% +/-; Cor: a definir. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13.961:2010 e Laudo NR-17 assinado por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Certificados ISO 9001 e 14001. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. MARCA: AVANTTI MODELO/REFERÊNCIA: MD022 FABRICANTE: TODESCHINI PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
62	ARMÁRIO SEMI ABERTO 2 PORTAS - Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas	Und.	1.170	1.580,00	1.848.600,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 2 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plastica contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. Possui 1 Prateleira fixa, à cima das duas portas. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7m e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Rodapé Metálico em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fósforo para aplicar acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Dimensões: 800 X 500 X 1600mm; Variação 5% +/-; Cor: a definir. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13.961:2010 e Laudo NR-17 assinado por medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Certificados ISO 9001 e 14001. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo



[Handwritten signature and scribbles]

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	fabricante do mobiliário específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. MARCA: AVANTTI MODELO/REFERÊNCIA: MD027 FABRICANTE: TODESCHINI PROCEDÊNCIA: NACIONAL		Fls. 0334 Proc. 005/2025 Ass. [assinatura]		
63	ARMÁRIO EXTRA ALTO 2 PORTAS - Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 4 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plastica contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Rodapé Metálico em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fósforo para aplicar acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Dimensões: 800 X 500 X 2100mm; Variação 5% +/-; Cor: a definir. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13.961:2010 e Laudo NR-17 assinado por medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Certificados ISO 9001 e 14001. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este	Und.	1.170	2.150,00	2.515.500,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e email. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. MARCA: AVANTTI MODELO/REFERÊNCIA: MD047 FABRICANTE: TODESCHINI PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
64	MESA RETA - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 01 - Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Calha horizontal em formato "J" para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço 0,75 de espessura, fixada ao painel através de parafusos especiais para madeira. Dimensões: 800 X 600 X 740 mm; Variação 5% +/-; Cor: a definir. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo	Und.	585	1.160,00	678.600,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13.966:2008 e Laudo NR- 17 assinado por medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Certificados ISO 9001 e 14001. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. MARCA: AVANTTI MODELO/REFERÊNCIA: MD002 FABRICANTE: TODESCHINI PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
65	MESA RETA - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 01 - Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna	Und.	585	1.250,00	731.250,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Calha horizontal em formato "J" para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço 0,75 de espessura, fixada ao painel através de parafusos especiais para madeira. Dimensões: 1200 X 600 X 740 mm; Variação 5% +/-; Cor: a definir. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13.966:2008 e Laudo NR- 17 assinado por medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Certificados ISO 9001 e 14001. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.

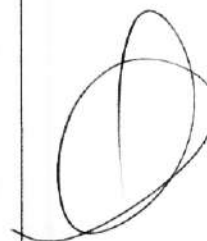
MARCA: AVANTTI
MODELO/REFERÊNCIA: MD002
FABRICANTE: TODESCHINI
PROCEDÊNCIA: NACIONAL



[Handwritten signature and scribbles]

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

66	MESA RETA - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Pés laterais compostos por chapa de aço dobrada com espessura de 3mm, e recorte para encaixe das colunas laterais, compostas por tubo de aço 80x50mm, as colunas possuem um tubo interno em aço 74x44mm, responsável pelo deslocamento do tampo da mesa. Chapa de fixação do tampo, composta por chapa de aço dobrado de 2,2mm de espessura. Sistema elétrico composto por caixa de controle e cabos elétricos fixado no tampo responsável pela escolha da altura e movimentação da mesa. Dimensões: 1400 X 700 X 740 mm; Variação 5% +/-; Cor: a definir. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13.966:2008 e Laudo NR- 17 assinado por medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Certificados ISO 9001 e 14001. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. MARCA: AVANTTI MODELO/REFERÊNCIA: MD248 FABRICANTE: TODESCHINI PROCEDÊNCIA: NACIONAL	Und.	585	5.700,00	3.334.500,00
67	MESA RETA - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão	Und.	585	1.360,00	795.600,00

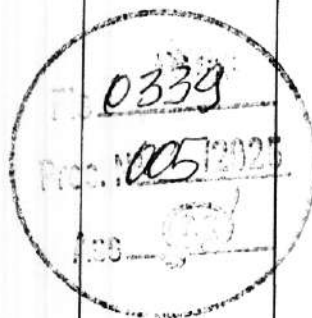


0

5

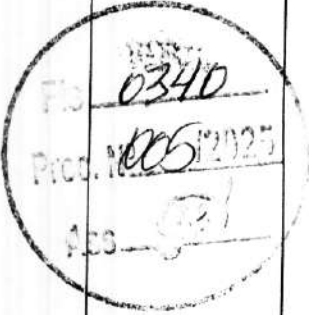
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 01 – Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Calha horizontal em formato “J” para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço 0,75 de espessura, fixada ao painel através de parafusos especiais para madeira. Dimensões: 1600 X 600 X 740 mm; Variação 5% +/-; Cor: a definir. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13.966:2008 e Laudo NR- 17 assinado por medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Certificados ISO 9001 e 14001. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica “in loco” apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do

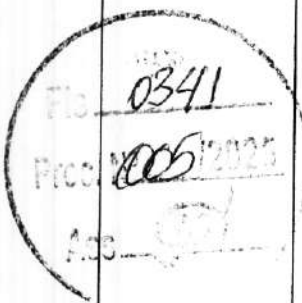


[Handwritten signature]

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. MARCA: AVANTTI MODELO/REFERÊNCIA: MD002 FABRICANTE: TODESCHINI PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
MESA RETA - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 01 - Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Calha horizontal em formato "J" para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço 0,75 de espessura, fixada ao painel através de parafusos especiais para madeira. Dimensões: 1800 X 600 X 740 mm; Variação 5% +/-; Cor: a definir. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13.966:2008 e Laudo NR- 17 assinado por medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro	Und.	585	1.430,00	836.550,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

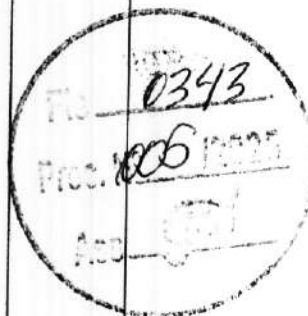
	de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Certificados ISO 9001 e 14001. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. MARCA: AVANTTI MODELO/REFERÊNCIA: MD002 FABRICANTE: TODESCHINI PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
69	MESA EM L - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 02 - Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo	Und.	585	2.090,00	1.222.650,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Pé Central, fabricado com tubo de 3 Polegadas de Ø, com espessura de 1,06mm, utilizando ponteira inferior com regulagem de altura. Calha horizontal em formato "J" para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço 0,75 de espessura, fixada ao painel através de parafusos especiais para madeira. Dimensões: 1600/1600 X 600 X 740 mm; Variação 5% +/-; Cor: a definir. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13.966:2008 e Laudo NR-17 assinado por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Certificados ISO 9001 e 14001. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. MARCA: AVANTTI MODELO/REFERÊNCIA: MD006 FABRICANTE: TODESCHINI PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
70	CALL CENTER - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura,	Und.	585	2.390,00	1.398.150,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

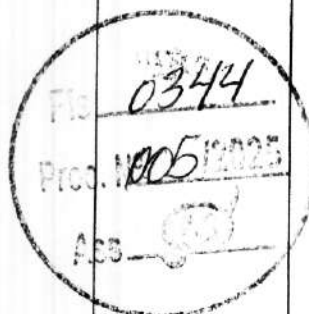
colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Tampas de mesma largura, afastados em 35mm, sendo o maior de 520mm de profundidade, utilizado como superfície de trabalho para mouse e teclado, já o menor, com 340mm de profundidade é utilizado para como superfície para monitor. Estrutura composta por calha transversal do mecanismo em chapa de aço de baixo carbono fino a frio, com dimensões de 775x110x140mm (Largura, Altura, Profundidade) e espessura de 1,20mm, com 04 furos de 16,20mm de diâmetro para receber 04 tubos em aço baixo carbono, fino a frio, com diâmetro de 5/8" de polegada. Espessura de parede de 1,20mm, 02 com 80mm de comprimento e 02 com 17mm, com função de mancal para os tubos das manivelas, além de 04 furos de 8mm de diâmetro para encaixe da tampa. 04 tubos estruturais retangulares em aço baixo carbono, fino a frio, com dimensões de 50x30x1,20mm (Largura x Altura x Espessura), com 525mm de comprimento, soldados à calha através de solda MIG. Base da estrutura em tubo em aço baixo carbono, fino a frio, com dimensões de 50x30x1,20mm, (Largura x Altura x Espessura), com 660mm de comprimento, soldados aos tubos estruturais. 02 peças em tubo de aço baixo carbono, fino a frio, com dimensões de 118x25x25 (Largura x Altura x Profundidade), com 1,20mm de espessura, contendo 2 furos com 7,00mm de diâmetro, distantes 18mm de cada extremidade, soldada na parte inferior da estrutura, na parte lateral, entre 02 tubos estruturais, com função de apoio no painel lateral divisor do posto de atendimento. 02 peças em tubo de aço baixo carbono, fino a frio, com dimensões de 118x25x25 (Largura x Altura x Profundidade), com 1,20mm de espessura, contendo 2 furos com 7,00mm de diâmetro, distantes 18mm de cada extremidade, soldada na parte superior da estrutura, na parte lateral, entre 02 tubos estruturais, com função de fixação no painel lateral divisor do posto de atendimento. Tampa da calha do mecanismo em chapa de aço baixo carbono fino, com dimensões de 773x14x140,2mm (Largura, Altura, Profundidade), espessura de 0,60mm, com 4 pontos de embutimento médio, com diâmetro mínimo de 3,00mm para permitir encaixe por pressão ao fechamento da calha. Mecanismo de Transmissão de Movimento composto por 02 conjuntos de manivela em Nylon com 30% de fibra de vidro, cor preta, com comprimento de 113mm, ligados a tubo de aço baixo carbono, fino a frio, com 1/2" polegada de diâmetro, com acabamento zincado amarelo, por meio de pino elástico em aço, 02 pinhões cada conjunto um pinhão sem fim rosca direita 1.3/8"x35x1/2" em Nylon com 30% de fibra de vidro, cor preta, suportados ao tubo da manivela e presos por meio de pino elástico em aço, 02 conjuntos de eixo principal de transmissão compostos cada um por 01 eixo principal em tubo de aço baixo carbono, fino a frio, 5/8" de polegada de diâmetro, com parede de 1,20mm e comprimento de 825mm tendo em suas extremidades um perfil sextavado de 13,90mm x 18mm de comprimento, 02 engrenagens em Nylon com 30% de fibra de vidro, cor preta, com 29 dentes, presas ao eixo principal por parafuso com cabeça abaulada, em aço, com rosca 4,8x32mm,. 02 mancais em Nylon com 30% de fibra de vidro, cor preta, com 5/8" de polegada de diâmetro interno e furação para fixação com 2 parafusos. 04 engrenagens estampadas em aço galvanizado NBR7008 com espessura de 1,95 mm, tendo diâmetro externo de 65mm e interno de 57mm, com 24 dentes, com furo sextavado interno de 14,3mm, montadas contrapostas nas extremidades do eixo principal no perfil sextavado, tendo sua fixação através de parafuso cabeça oval com rosca 4,2x19mm. Colunas móveis e suportes do tampo frontal (Teclado e Mouse) composto por, 02 suportes compostos por tubos em aço baixo carbono, fino a frio, um com dimensões de 20x40x340mm (Largura x Altura x Comprimento), outro com 25x25x390mm (Largura x Altura x Comprimento), ambos com espessura de 1,20mm, ligados entre si com solda MIG, formando



[Handwritten signature]

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

um L, onde o tubo de 20x40x340mm é montado na vertical dentro dos tubos estruturais 50x30mm, ajustados com uma bucha superior em Nylon 48x27x17mm e uma bucha inferior em Nylon 1"x26x46, ambas na cor preta, as quais permitem que as colunas móveis deslizem com perfeito ajuste para cima e para baixo. Os tubos verticais de 20x40x340mm (Largura x Altura x Comprimento) possuem ao longo de sua extensão 28 furos retangulares de 4,30x6,00mm equidistantes em 4mm, formando uma cremalheira que possui no final de curso um alívio o qual evita dano ao mecanismo se continuado o movimento. A cremalheira será tracionada através das engrenagens em aço estampado galvanizado NBR7008, que são montadas no conjunto do eixo principal. Os tubos horizontais de 25x25x390mm (Largura x Altura x Comprimento), que receberá sobre si o tampo da mesa, possuem 02 furações passantes de 7,00mm de diâmetro, distantes entre si em 190mm, para permitir a fixação do tampo através de parafuso. Em suas extremidades recebem cada um, uma ponteira plástica de seção quadrada 25x25mm (Altura x Largura), em PVC, na cor branca, para fechamento do tubo, promovendo acabamento estético. Colunas móveis e suportes do tampo posterior (Monitor) composto por 02 suportes compostos por tubos em aço baixo carbono, fino a frio, um com dimensões de 20x40x510mm (Largura x Altura x Comprimento), outro com 25x25x250mm (Largura x Altura x Comprimento), ambos com espessura de 1,20mm, ligados entre si com solda MIG, formando um L, onde o tubo de 20x40x510mm é montado na vertical dentro dos tubos estruturais 50x30mm, ajustados com uma bucha superior em Nylon 48x27x17mm e uma bucha inferior em Nylon 1"x26x46, ambas na cor preta, as quais permitem que as colunas móveis deslizem com perfeito ajuste para cima e para baixo. O tubo vertical de 20x40x510mm (Largura x Altura x Comprimento) possui ao longo de sua extensão 48 furos retangulares de 4,30x6,00mm equidistantes em 4mm, formando uma cremalheira que possui no final de curso um alívio o qual evita dano ao mecanismo se continuado o movimento. A cremalheira será tracionada através das engrenagens em aço estampado galvanizado, que são montadas no conjunto do eixo principal. O tubo horizontal de 25x25x250mm (Largura x Altura x Comprimento), que receberá sobre si o tampo da mesa, tem 02 furações passantes de 7,00mm de diâmetro, distantes entre si em 160mm, para permitir a fixação do tampo através de parafuso. Em suas extremidades recebem cada um, uma ponteira plástica de seção quadrada 25x25mm (Altura x Largura), em PVC, na cor branca, para fechamento do tubo, promovendo acabamento estético. Pintura de acabamento de todos os componentes metálicos, realizada com pré-tratamento cerâmico à base de zircônio, em 5 estágios, seguido por secagem do prétratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e posterior resfriamento. Dimensões: 1000 X 750 X 800 mm; Variação 5% +/-; Cor: Cinza. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 15.786:2010 e Laudo NR-17 assinado por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Certificados ISO 9001 e 14001. MESA EM L - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em



A large, stylized handwritten signature is written in the bottom right corner of the page, extending from the right margin towards the center.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

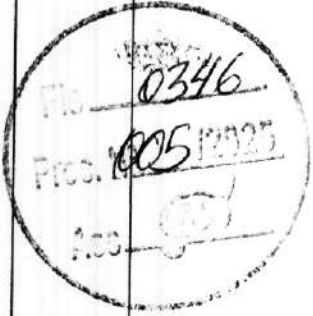
ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 02 – Painei frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painei frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Pé Central, fabricado com tubo de 3 Polegadas de Ø, com espessura de 1,06mm, utilizando ponteira inferior com regulagem de altura. Calha horizontal em formato “J” para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço 0,75 de espessura, fixada ao painei através de parafusos especiais para madeira. Dimensões: 1600/1600 X 600 X 740 mm; Variação 5% +/-; Cor: a definir. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13.966:2008 e Laudo NR-17 assinado por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Certificados ISO 9001 e 14001. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica “in loco” apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

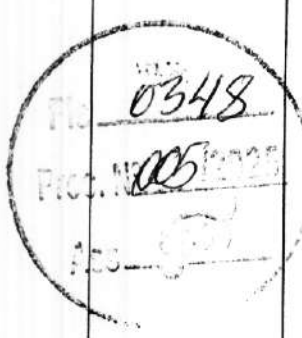
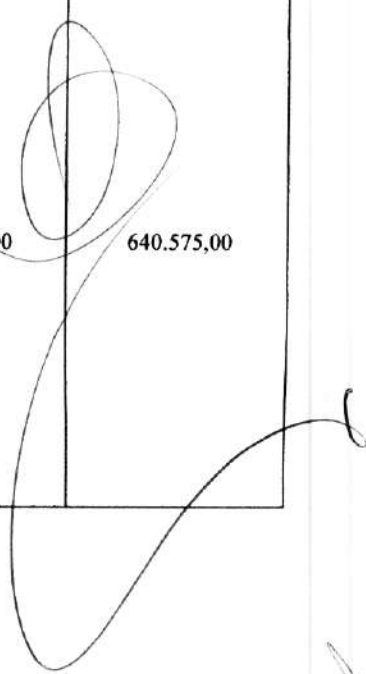
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e email. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. MARCA: AVANTTI MODELO/REFERÊNCIA: MD041 FABRICANTE: TODESCHINI PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
71	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holtmelt, com raio mínimo de 2,5 mm. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 02 – Painéis frontais em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holtmelt. Paineis frontais fixados às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 900 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 mm e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10 mm. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Calha horizontal em formato "J" para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço 0,75 de espessura, fixada ao painel através de parafusos especiais para madeira. Caixa de tomada plástica em formato retangular com tampa basculante, medindo 262 mm de largura, 107 mm de profundidade e 105mm de altura, com recorte que possibilita a inclusão de até 04 tomadas, 03 RJs e 01 HDMI. Dimensões: 2900 X 750 X 1200 mm; Variação 5% +/-; Cor: a definir. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13.966:2008 e Laudo NR-17 assinado por médico do trabalho e	Und.	585	2.610,00	1.526.850,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Certificados ISO 9001 e 14001. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. MARCA: AVANTTI MODELO/REFERÊNCIA: MD046 FABRICANTE: TODESCHINI PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
72	MESA DE REUNIÃO REDONDA - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura metálica composta por 4 tubos para suporte tampo de seção retangular 20 x 40 e 0,97 de espessura, com comprimento de 400mm, soldados entre eles e no tubo central através de solda MIG, tubo central de aço de 3", de 1,06 de espessura e 5 patas de seção retangular 20 x 40 e 0,97 de espessura, com comprimento de 500mm soldados a um tubo de aço de 2" para unir os 5 tubos, sucessivamente saldos ao tubo central através de solda MIG. Pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C, com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: 1200 X 750 X 1200 mm; Variação 5% +/-; Cor: a definir. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos	Und.	585	1.707,67	998.986,95

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

aplicáveis da Norma ABNT NBR 13.966:2008 e Laudo NR-17 assinado por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Certificados ISO 9001 e 14001. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. MARCA: AVANTTI MODELO/REFERÊNCIA: MD016 FABRICANTE: TODESCHINI PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
73 GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO - Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com uma delas contendo haste em aço de espessura 3,2mm para pastas suspensas. 02 Frentes de Gaveta e 01 Frente de Gavetão confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo	Und.	585	1.095,00	640.575,00 

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto a caixaria e no componente deslizante usa chapa de 0,9mm, que vai fixado junto a gaveta, já no gavetão utiliza um deslizante com chapas de 1,5 e 1,2 respectivamente. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 3 gavetas, com 2 chaves dobráveis. Rodízios de Ø50mm com chapa de fixação na base reforçada de 1,9mm de espessura. Dimensões: 460 X 700 X 450 mm; Variação 5% +/-; Cor: a definir. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13.961:2010 e Laudo NR-17 assinado por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Certificados ISO 9001 e 14001. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. MARCA: AVANTTI MODELO/REFERÊNCIA: MD033 FABRICANTE: TODESCHINI PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
74	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS - Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria	Und.	585	1.180,00	690.300,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

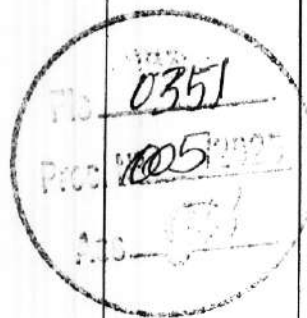
toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. 04 Frentes de Gaveta confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto a caixaria e no componente deslizante usa chapa de 0,9mm, que vai fixado junto a gaveta. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 4 gavetas, com 2 chaves dobráveis. Rodízios de Ø50mm com chapa de fixação na base reforçada de 1,9mm de espessura. Dimensões: 460 X 700 X 450 mm; Variação 5% +/- ; Cor: a definir. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13.961:2010 e Laudo NR-17 assinado por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Certificados ISO 9001 e 14001. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório,



[Handwritten signature]

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.				
	MARCA: AVANTTI MODELO/REFERÊNCIA: MD032 FABRICANTE: TODESCHINI PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
75	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS - Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Frentes de Gaveta confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto a caixaria e no componente deslizante e chapa de 0,9mm fixada junto a gaveta. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 2 gavetas, com 2 chaves dobráveis. A fixação na parte inferior do tampo da mesa é feito por parafusos cabeça flangeada de 5mm de Ø x 35mm de comprimento. Dimensões: 360 X 310 X 450 mm; Variação 5% +/-; Cor: a definir. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13.961:2010 e Laudo NR-17 assinado por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Certificados ISO 9001 e 14001. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para	Und.	585	359,29	210.184,65



[Handwritten signature/initials]

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. MARCA: AVANTTI MODELO/REFERÊNCIA: MD037 FABRICANTE: TODESCHINI PROCEDÊNCIA: NACIONAL	
TOTAL GERAL LOTE 04	RS 20.944.146,60.

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	Cadeira giratória espaldar baixo com braços, espuma do Encosto injetada de poliuretano, 420x 340mm (L x A mínimo), 40mm (espessura média) com densidade de 50 +ou-5. - Estrutural do encosto em polipropileno, com aletas de reforço raios nos cantos, e 4 pontos de encaixe da capa, 4mm de espessura mínima cor preto. - Capa de encosto injetada em polipropileno, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão espessura de 3,0mm. - Espuma do Assento executiva, 460x450mm (LxP mínimo), 40mm (espessura média) D45 +/- 5. Mecanismo com furação universal 160x200 e 125x125 com conificação de pistão, ajuste de altura do assento por meio de alavanca excêntrica, inclinação do encosto por freio fricção, encosto com 6 pontos de regulagem cor preto. - coluna a gás preta classe 3 com curso de 115 mm para base reta e arcada. Revestimento em tecido tipo crepe preto. Variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13.962:2018 e Laudo NR-17 assinado por medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: - Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2022, Resistência média ao rasgamento no mínimo 1000 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015, Densidade média entre 55 e 65 kg/m3 - método utilizado: ABNT NBR 8537/2022, Resiliência média entre 60% e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2022, Deformação permanente média à Compressão a 50% de, no máximo, 4% - método utilizado ABNT NBR 8797/2022, Deformação permanente média à Compressão a 75% de, no	Und.	1.754	865,00	1.517.210,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	máximo, 5% - método utilizado ABNT NBR 8797/2022, Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2022. Tais resultados têm como objetivo garantir a resistência e conforto do produto, evitando futuras trocas e manutenções e deverão ser comprovados através de Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Certificados ISO 9001 e 14001. Relatório de ensaio emitido por laboratório de referência acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando que a densidade óptica específica máxima emanada pela queima da espuma com chama, conforme norma astm E662/2021, é de, no máximo, 100. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. MARCA: FK GRUPO MODELO/REFERÊNCIA: SSKY/SKY FABRICANTE: FK GRUPO S/A PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
77	Cadeira giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m3, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulação permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon. Braços reguláveis com alma de aço e apoio braços em poliuretano com regulação em cinco posições. Medidas 580mm de largura x 580mm de profundidade x 900/1000mm de altura. Revestimento em tecido tipo crepe preto. Variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13.962:2018 e Laudo NR-17 assinado por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas,	Und.	1.754	1.370,00	2.402.980,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: - Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2022, Resistência média ao rasgamento no mínimo 1000 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015, Densidade média entre 55 e 65 kg/m3 - método utilizado: ABNT NBR 8537/2022, Resiliência média entre 60% e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2022, Deformação permanente média à Compressão a 50% de, no máximo, 4% - método utilizado ABNT NBR 8797/2022, Deformação permanente média à Compressão a 75% de, no máximo, 5% - método utilizado ABNT NBR 8797/2022, Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2022. Tais resultados têm como objetivo garantir a resistência e conforto do produto, evitando futuras trocas e manutenções e deverão ser comprovados através de Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Certificados ISO 9001 e 14001. Relatório de ensaio emitido por laboratório de referência acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando que a densidade óptica específica máxima emanada pela queima da espuma com chama, conforme norma astm E662/2021, é de, no máximo, 100. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. MARCA: FK GRUPO MODELO/REFERÊNCIA: SJOB/JOB FABRICANTE: FK GRUPO S/A PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
78	Cadeira fixa baixa com braços, espuma do assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento, estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, à partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5 mm cada,	Und.	1.754	710,00	1.245.340,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

implicando em uma espessura do compensado de 12 mm. Encosto da espuma do tipo espalda rbaixo, de formato orgânico, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário e raio de curvatura transversal de, no mínimo, 400 mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Estruturado em peça injetada em alta pressão a partir de polipropileno copolímero, termoplástico virgem, 100% reciclável, com espessura mínima predominante de 4,0 mm. Suporte tubular fixo para encosto de haste tubular de estruturação do encosto manufaturada em aço carbono tubular de seção elíptica, cujas medidas externas são de 20 x 44 mm, no mínimo, e cuja espessura de parede é de 1,90 mm, possuindo alma de reforço interno de em aço carbono tubular de diâmetro externo mínimo de 15,00 mm e parede mínima de 1,90 mm, provida de capa injetada em termoplástico copolímero, formada a partir de duas partes (dianteira e traseira), encaixadas perfeitamente sob pressão, com acabamento por textura leve ou rugosa, não sendo entretanto, o seu aspecto corrugado e interligando a estética entre o assento e o encosto de modo a deixar abertura na porção inferior do encosto, entre o conjunto de capas do suporte e a contra capa do encosto de, no máximo, 20 mm de lado. Estrutura metálica fixa da cadeira diálogo em "S", do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada a partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do assento e da lâmina de junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,20 mm. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura a pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior polimerização em estufa à 200 oC, no mínimo. Sapatas envoltivas injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura. Revestimento em tecido tipo crepe preto. Variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13.962:2018 e Laudo NR-17 assinado por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: - Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2022, Resistência média ao rasgamento no mínimo 1000 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015, Densidade média entre 55 e 65 kg/m3 - método utilizado: ABNT NBR 8537/2022, Resiliência média entre 60% e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2022, Deformação permanente média à Compressão a 50% de, no máximo, 4% - método utilizado ABNT NBR 8797/2022, Deformação permanente média à Compressão a 75% de, no máximo, 5% - método utilizado ABNT NBR 8797/2022, Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2022. Tais



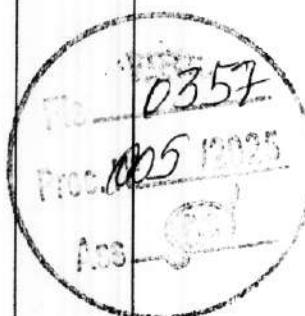
[Handwritten signature]

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	resultados têm como objetivo garantir a resistência e conforto do produto, evitando futuras trocas e manutenções e deverão ser comprovados através de Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Certificados ISO 9001 e 14001. Relatório de ensaio emitido por laboratório de referência acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando que a densidade óptica específica máxima emanada pela queima da espuma com chama, conforme norma astm E662/2021, é de, no máximo, 100. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. MARCA: FK GRUPO MODELO/REFERÊNCIA: SSKY/SKY FABRICANTE: FK GRUPO S/A PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
79	Longarina 3 lugares com braço – Espuma do Encosto injetada de poliuretano, 420x 340mm (L x A mínimo), 40mm (espessura média) com densidade de 50 +ou-5. - Estrutural do encosto em polipropileno, com aletas de reforço raios nos cantos, e 4 pontos de encaixe da capa, 4mm de espessura mínima cor preto. Capa de encosto injetada em polipropileno, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão espessura de 3,0mm. Espuma do Assento executiva, 460x450mm (LxP mínimo), 40mm (espessura média) D45 +/- 5. Produzida em chapa de aço carbono de espessura mínima de 3mm com furação secretária 125x125 e diretor 160x200 cor preto. Presilha para longarina 70x30 com parafuso e porca. Suporte para encosto, "L" fixo 92°, tubo elíptico 20x45 com parede de 1,9mm com capa de acabamento em polipropileno preto. Bases de longarina com encaixe por cone Morse, haste vertical tubular confeccionada em tubo de seção cilíndrica, com medida de 51,0x1,50 o encaixe por cone Morse com capas injetadas em polipropileno cor preto. Longarina de 3 lugares confeccionada em tubo de aço carbono de seção retangular com dimensões de 50x30x1,50mm. Revestimento em tecido tipo crepe preto. Variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13.962:2018 e Laudo NR-17 assinado por	Und.	1.170	2.270,00	2.655.900,00

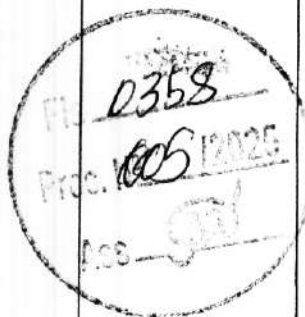
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: - Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2022, Resistência média ao rasgamento no mínimo 1000 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015, Densidade média entre 55 e 65 kg/m3 - método utilizado: ABNT NBR 8537/2022, Resiliência média entre 60% e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2022, Deformação permanente média à Compressão a 50% de, no máximo, 4% - método utilizado ABNT NBR 8797/2022, Deformação permanente média à Compressão a 75% de, no máximo, 5% - método utilizado ABNT NBR 8797/2022, Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2022. Tais resultados têm como objetivo garantir a resistência e conforto do produto, evitando futuras trocas e manutenções e deverão ser comprovados através de Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Certificados ISO 9001 e 14001. Relatório de ensaio emitido por laboratório de referência acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando que a densidade óptica específica máxima emanada pela queima da espuma com chama, conforme norma astm E662/2021, é de, no máximo, 100. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. MARCA: FK GRUPO MODELO/REFERÊNCIA: SSKY/SKY FABRICANTE: FK GRUPO S/A PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
80	Cadeira giratória com encosto alto, apoio lombar e apoio de	Und.	1.754	2.750,00	4.841.040,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

cabeça, com braços reguláveis. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado. O assento possui a borda frontal arredondada, para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, bem como pouca conformação em sua base, para facilitar a alternância postural do usuário durante o uso do produto. Características dimensionais do assento: Largura e profundidade de superfície do assento entre 470 e 500 mm. Espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 35 mm. Encosto em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro único injetado em nylon com fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, além de ser 100% reciclável, com largura mínima das molduras deste quadro de 40 mm. Aspectos dimensionais do encosto: Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça: entre 550 e 580 mm. Largura do encosto medida na abrangência do apoio lombar: entre 430 e 460 mm. Apoio de cabeça com chassi estrutural em termoplástico injetado, com duas hastes cilíndricas verticais metálicas, paralelas, que permite ajuste de altura do apoio em qualquer posição ao longo do curso de regulagem, além de apresentar ajuste de ângulo. Aspectos dimensionais mínimos do apoio de cabeça de 250 mm de largura por 150 mm de extensão vertical. Apoio lombar independente, regulável na altura, sem pontos definidos de parada. O apoio lombar também é constituído de uma almofada de espuma flexível de poliuretano injetada moldada. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro e cônico central com anel de metálico de contensão mecânica. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em aço carbono tubular com diâmetro mínimo de 30 mm, provido de chapa de fixação ao chassi estrutural do assento que permite uma fixação triangular 03 pontos de fixação por braço. Revestimento em tecido tipo crepe preto. Variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13.962:2018 e Laudo NR-17 assinado por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: - Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2022, Resistência média ao rasgamento no mínimo 1000 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015, Densidade média entre 55 e 65 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2022, Resiliência média entre 60% e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2022, Deformação permanente média à Compressão a 50% de, no máximo, 4% - método utilizado ABNT NBR 8797/2022, Deformação permanente média à Compressão a 75% de, no máximo, 5% - método utilizado ABNT NBR 8797/2022, Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2022. Tais resultados têm como objetivo garantir a resistência e conforto do produto, evitando futuras trocas e manutenções e deverão ser comprovados através de Relatório de



[Handwritten signature and scribbles]

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do revestimento de assento e encosto, constando os seguintes índices de performance: - Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino), conforme ABNT NBR ISO 105E04:2014, no mínimo, classe 5; - Solidez da cor à fricção (seco e úmido), conforme ISO 105 X12:2016 ou AATCC TM 8:2013, no mínimo, classe 5; - Esgarçamento máximo de 5 mm em ambos os sentidos do tecido (trama e urdume) para a costura quando exposta ao ensaio de esgarçamento em costura padrão conforme ABNT NBR 9925:2009. - Gramatura média de, no mínimo, 270, conforme ABNT NBR 10591:2008 para o tecido de revestimento do assento das cadeiras de escritório – crepe poliéster; - Gramatura média de, no mínimo, 220, conforme ABNT NBR 10591:2008 para a tela de revestimento dos encostos das cadeiras de tela; - Força da tensão para ruptura mínima de 120 daN e percentual mínimo de alongamento de 25%, conforme ABNT NBR 11912:2016 para o tecido de revestimento do assento das cadeiras de escritório – crepe poliéster; - Força da tensão para ruptura mínima de 45 daN e percentual mínimo de alongamento de 45%, conforme ABNT NBR 11912:2016 para a tela de revestimento dos encostos das cadeiras de tela; - Tecido crepe de revestimento das cadeiras de tela deve ser permeável ao ar, para permitir perspiração, conforme evidenciado pelo teste de hidro repelência da AATCC Method 22. Certificados ISO 9001 e 14001. Relatório de ensaio emitido por laboratório de referência acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando que a densidade óptica específica máxima emanada pela queima da espuma com chama, conforme norma astm E662/2021, é de, no máximo, 100. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica “in loco” apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica “in loco”, para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. MARCA: SITZ MODELO/REFERÊNCIA: RGRI/GRID FABRICANTE: FK GRUPO S/A PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
81	Cadeira obeso cadeira de espaldar médio com uso de carga de até 150kg dimensões: altura do encosto: 575mm largura encosto: 595 mm largura do assento: 580mm profundidade superfície do	Und.	1.754	2.750,00	4.823.500,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

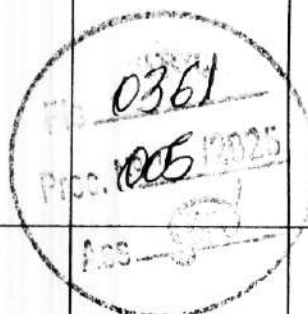
assento: 510mm. Cadeira de espaldar médio tipo diretor, com dimensões especiais para obesos (po). Apresenta resistência maiores, para biotipo específico, com uso de carga de até 150kg. Assento e encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) com espessura média predominante de 48mm para ambos, sendo estruturados em compensado anatômico, multilaminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 20mm. Base fixa em aço. Revestida na cor preta. Variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de ensaio evidenciando performance do produto conforme à simulação de uso para pessoa de até 150kg – Norma internacional ISO 21015:2007 e Laudo NR-17 assinado por medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: - Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2022, Resistência média ao rasgamento no mínimo 1000 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015, Densidade média entre 55 e 65 kg/m3 - método utilizado: ABNT NBR 8537/2022, Resiliência média entre 60% e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2022, Deformação permanente média à Compressão a 50% de, no máximo, 4% - método utilizado ABNT NBR 8797/2022, Deformação permanente média à Compressão a 75% de, no máximo, 5% - método utilizado ABNT NBR 8797/2022, Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2022. Tais resultados têm como objetivo garantir a resistência e conforto do produto, evitando futuras trocas e manutenções e deverão ser comprovados através de Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Certificados ISO 9001 e 14001. Relatório de ensaio emitido por laboratório de referência acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando que a densidade óptica específica máxima emanada pela queima da espuma com chama, conforme norma astm E662/2021, é de, no máximo, 100. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica “in loco” apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica “in loco”, para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto



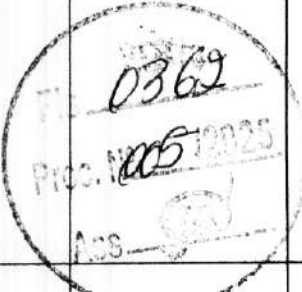
[Handwritten signature]

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. MARCA: FK GRUPO MODELO/REFERÊNCIA: KMAX/MAXXER FABRICANTE: FK GRUPO S/A PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
82	Cadeira fixa, empilhável, com assento e encosto injetados em polipropileno virgem e pigmentado, com orifícios para facilitar perspiração no assento e no encosto cor a escolher dentre as possibilidades de cartela de fábrica dimensões mínimas de 460 mm de largura para o assento, 390 mm de profundidade de superfície para assento, 300 mm de altura total absoluta do encosto e 460 mm de largura total útil do encosto. Fixação do encosto à estrutura com isolamento em relação à estrutura para não marca o plástico e fixação final através de plugs com a mesma cor do encosto. Fixação do assento através de encaixe sob pressão e rebites de alumínio ou parafusos especiais para plástico. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono de seção oblonga com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares oblongas e todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados e receber tratamento antiferruginoso e acabamento cromado polido ou por pintura eletrostática a pó de cor a escolher dentre as possibilidade de fábrica. Cor preta. Variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade com ABNT NBR 13962:2018 ou Normas ISO 7173:1989 + ISO 7174:1988 ou ainda com Norma Norte Americana ANSI BIFMA X 5.1 em sua versão vigente, quaisquer que sejam os Certificados, devem ser em sistema 5 e emitidos por OCP acreditado pelo Inmetro e acompanhando do Relatório de Ensaio completo e conforme que embasou a certificação. Laudo NR-17 assinado por medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Certificados ISO 9001 e 14001. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com	Und.	1.754	235,00	412.190,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. MARCA: FK GRUPO MODELO/REFERÊNCIA: ISO FABRICANTE: FK GRUPO S/A PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
83	Cadeira fixa para uso em salas de treinamento em área interna, ao abrigo das intempéries, com superfície de trabalho acoplada, com estrutura do tipo 4 apoios (04 pés), manufaturada em tubo de aço carbono de seção cilíndrica com diâmetro externo 16x30, com os apoios em contato com o piso providos de sapatas injetadas em termoplástico copolímero. Suporte do encosto através de dois tubos paralelos decorrentes do prolongamento dos pés dianteiros de seção cilíndrica com diâmetro de 16x30. Dois pés traseiros sendo o oposto à prancheta fundido ao suporte adjacente do encosto e, o pé traseiro do lado da prancheta formando, por prolongamento do tubo, o suporte da superfície de trabalho lateral fixa acoplada. Ambos os tubos citados para as pernas traseiras e o suporte da prancheta são manufaturados em tubo de aço carbono de seção cilíndrica com diâmetro mínimo de 16x30. Suporte para reforço e estabilização da superfície de trabalho fundido abaixo do assento, na perna frontal adjacente à superfície de trabalho e ao suporte da superfície de trabalho decorrente da perna traseira adjacente à prancheta (superfície de trabalho), sendo o material de construção desse reforço de estabilização em trefilado maciço cilíndrica de diâmetro mínimo de 3/4. Travessas de reforço sob o assento conformadas em chapa de aço de dimensões mínimas de 3,0 x 30 mm e fundidas aos elementos tubulares da estrutura. Todos os elementos metálicos da estrutura são pintados em tinta eletrostática à pó de cor preta e as terminações de tubos aparentes ou facilmente acessíveis ao usuário devem apresentar-se devidamente seladas. Gradil porta objetos fundido entre si e à estrutura, com o mesmo padrão e material de acabamento e proteção de superfície de toda a estrutura sendo provido de, no mínimo, 8 longitudinais, todas manufaturadas em aço carbono trefilado cilíndrico maciço, de diâmetro externo mínimo de 3,5 mm. Encosto injetado em polipropileno copolímero em alta pressão, de cor preta, fixo à estrutura através de 4 pontos por meio de rebites de repuxo, em alumínio ou aço galvanizado, provido de dupla curvatura para conformação e acomodação as costas do usuário. Aspectos dimensionais do encosto de, no mínimo, 400 mm de largura por 210 mm de extensão vertical. Assento injetado em polipropileno copolímero em alta pressão, de cor preta, fixo à estrutura através de 4 pontos por meio de rebites de repuxo, em alumínio ou aço galvanizado, provido de superfície com pouca conformação e borda frontal arredondada. Superfície de trabalho acoplada lateral fixa, confeccionada em aglomerado de madeira, MDP ou MDF com, no mínimo, 03 pontos de fixação à estrutura através de parafusos e com ambas as faces revestidas em laminado melamínico baixa pressão. Bordos providos de raios para contato com o usuário de, no mínimo, 2 mm e acabados através de melamínico ou perfil polimérico de proteção dos bordos. Dimensões nominais da prancheta de 300 mm de largura por 280 mm de profundidade. Cor preta. Variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Laudo NR-17 assinado por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho	Und.	1.754	440,00	771.760,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Certificados ISO 9001 e 14001. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, especifica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. MARCA: FK GRUPO MODELO/REFERÊNCIA: ISO/ISO FABRICANTE: FK GRUPO S/A PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
84	Longarina 3 lugares em polipropileno - Assentos múltiplos de 03 posições sem braços, dispostos em longarina, não apresentando fixação ao piso. Assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão de formato anatômico, com 08 pares de orifícios oblongados ou retangulares para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento transversal entre esses orifícios deverá existir um rebaixo, com largura mínima idêntica ao espaçamento formado pelo par de orifícios, para harmonização estética e para garantir a aderência necessária, de modo a permitir ao usuário perfeita acomodação das tuberosidades isquiáticas no assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo e, para garantir a alternância postural. Dimensões mínimas de 460 mm de largura da superfície x 430 profundidade da superfície. Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão de formato anatômico com apoio lombar, com 06 pares de orifícios oblongados ou retangulares para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. Tratamento de superfície por pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática, passando pelo processo de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa a 200 oC, no mínimo. Para acoplamento dos conjuntos de assento e encosto ao tubo transversal da longarina, o conjunto dispõe de chapas dupla, de aço carbono de 6,35 mm de espessura mínima. Duas bases em formato "T" invertido são acopladas aos tubos longitudinais por meio de cone morse. Tais bases são confeccionados por dispositivos de aço carbono tubular (de seção cilíndrica para a	Und.	1.573	845,00	1.329.185,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	haste vertical, com diâmetro de 51 mm e parede de 1,50 mm) e base em aço carbono tubular de seção quadrada, com medida de 25 x 25 x 1,50 mm, com capa injetada em polipropileno para acabamento e proteção), provida de sapatas manufaturadas em termoplástico copolímero injetado em alta pressão. Cor preta. Variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro ABNT NBR 16.031:2012 ou Normas ISO 7173:1989 + ISO 7174:1988 ou ainda com Norma Norte Americana ANSI BIFMA X 5.1 em sua versão vigente, quaisquer que sejam os Certificados, devem ser em sistema 5 e emitidos por OCP acreditado pelo Inmetro e acompanhando do Relatório de Ensaio completo e conforme que embasou a certificação. Laudo NR-17 assinado por medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Certificados ISO 9001 e 14001. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. MARCA: FK GRUPO MODELO/REFERÊNCIA: ISO/ISO FABRICANTE: FK GRUPO S/A PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
85	Sofá 01 lugar, com armação em madeira selecionada e tratada contra umidade e insetos, com cintas elásticas especiais, pés em alumínio ou aço inox, sem regulagem de altura. Com pastilhas de feltro para evitar risco no piso. Composto assento com espuma laminada D-26, e a do encosto com uma de espuma laminada D-23, ambas possuem uma camada de fibra, revestidas em couro ecológico. Acabamento com as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó. Dimensão: Largura: 0,77 x Profundidade: 0,79 x Altura: 0,82 m. Cor preta. Variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR NBR	Und.	585	3.110,00	1.819.350,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	15164/2004 e Laudo NR-17 assinado por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Certificados ISO 9001 e 14001. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Relatório de ensaio emitido por laboratório de referência acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando que a densidade óptica específica máxima emanada pela queima da espuma com chama, conforme norma astm E662/2021, é de, no máximo, 100. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. MARCA: FK GRUPO MODELO/REFERÊNCIA: KPIX/PIX FABRICANTE: FK GRUPO S/A PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
86	Sofá 02 lugares, com armação em madeira selecionada e tratada contra umidade e insetos, com cintas elásticas especiais, pés em alumínio ou aço inox, sem regulagem de altura. Com pastilhas de feltro para evitar risco no piso. Composto assento com espuma laminada D-26, e a do encosto com uma de espuma laminada D-23, ambas possuem uma camada de fibra, revestidas em couro ecológico. Acabamento com as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó. Dimensão: Largura: 1,33 x Profundidade: 0,79 x Altura: 0,82 m. Cor preta. Variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR NBR 15164/2004 e Laudo NR-17 assinado por médico do trabalho e	Und.	585	3.980,00	2.328.300,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

	engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Certificados ISO 9001 e 14001. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Relatório de ensaio emitido por laboratório de referência acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando que a densidade óptica específica máxima emanada pela queima da espuma com chama, conforme norma astm E662/2021, é de, no máximo, 100. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. MARCA: FK GRUPO MODELO/REFERÊNCIA: KPIX/PIX FABRICANTE: FK GRUPO S/A PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
87	Sofá 03 lugares, com armação em madeira selecionada e tratada contra umidade e insetos, com cintas elásticas especiais, pés em alumínio ou aço inox, sem regulagem de altura. Com pastilhas de feltro para evitar risco no piso. Composto assento com espuma laminada D-26, e a do encosto com uma de espuma laminada D-23, ambas possuem uma camada de fibra, revestidas em couro ecológico. Acabamento com as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó. Dimensão: Largura: 1,90 x Profundidade: 0,79 x Altura: 0,82 m. Cor preta. Variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR NBR 15164/2004 e Laudo NR-17 assinado por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO	Und.	585	4.655,28	2.723.338,80

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Certificados ISO 9001 e 14001. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Relatório de ensaio emitido por laboratório de referência acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando que a densidade óptica específica máxima emanada pela queima da espuma com chama, conforme norma astm E662/2021, é de, no máximo, 100. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.				
MARCA: FK GRUPO MODELO/REFERÊNCIA: KPIX/PIX FABRICANTE: FK GRUPO S/A PROCEDÊNCIA: NACIONAL			TOTAL GERAL LOTE 05	R\$ 26.870.093,80.
VALOR TOTAL DO VENCEDOR				R\$ 191.944.144,43

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os Municípios Consorciados a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

0368
Pico 1005 1925

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 $EM = I \times N \times VP$

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) \cdot N$ $I = (6/100) \cdot 365 = 2,19$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM ou IPCA acumulado do período, a critério da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 04/2024 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NATAL/RN, com exclusão de qualquer outro.

NATAL/RN, 04 de setembro de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA
SILVA:67136818400

Assinado de forma digital por ANTEOMAR
PEREIRA DA SILVA:67136818400

CIM AMLAP
C.N.P.J. Nº 19.322.223/0001-01
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

JOSE DE
ANCHIETA COSTA
JUNIOR:02239253
495

Assinado de forma digital
por JOSE DE ANCHIETA
COSTA
JUNIOR:02239253495
Dados: 2024.09.12 09:58:14
-03'00'

O MOVELEIRO CIA LTDA
CNPJ Nº 08.773.990/0001-02
JOSÉ DE ANCHIETA COSTA JÚNIOR
CPF Nº 022.392.534-95

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CIM AMLAP

CIM AMLAP

Registro de Preços Eletrônico - 4/2024



Resultado da Adjudicação

Lote: 27692 - LOTE 01 - Valor Referência: 3.006.315,00

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	Refrigerador, capacidade mínima 300 litros, refrigerador vertical combinado, linha branca, voltagem 220 v, classificação energética "a", gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca, sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas, gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas, partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras, gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes, é exigido garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento, variação 5% +/-.			CONSUL	CONSUL	585	3.619,99	2.117.694,15	
Vencedor		WT Distribuidora EIRELI	35.291.038/0001-45					2.117.694,15	Adjudicado em: 28/08/2024 - 16:08:33 - Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Lote: 27693 - LOTE 02 - Valor Referência: 971.774,00

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
------	---------	------------	----------	--------	----------------------	-----	-------------	-------------	----------

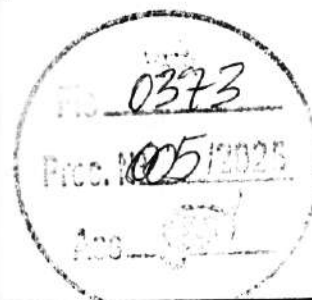


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CIM AMLAP

CIM AMLAP

Registro de Preços Eletrônico - 4/2024



Resultado da Homologação

Lote 27692 - LOTE 01- Valor Referência: 3.006.315,00

Fornecedor	Valor Total	Situação
WT Distribuidora EIRELI	2.117.694,15	Homologado em 28/08/2024 16:08:44 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Lote 27693 - LOTE 02- Valor Referência: 971.774,00

Fornecedor	Valor Total	Situação
O MOVELEIRO CIA LTDA	650.080,00	Homologado em 28/08/2024 16:09:19 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Lote 27695 - LOTE 04- Valor Referência: 2.037.748,05

Fornecedor	Valor Total	Situação
WT Distribuidora EIRELI	1.622.333,70	Homologado em 28/08/2024 16:09:58 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Lote 27696 - LOTE 05- Valor Referência: 3.745.608,75

Fornecedor	Valor Total	Situação
WT Distribuidora EIRELI	3.745.608,75	Homologado em 28/08/2024 16:11:05 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Lote 27697 - LOTE 06- Valor Referência: 3.421.577,25

Fornecedor	Valor Total	Situação
WT Distribuidora EIRELI	1.729.406,25	Homologado em 28/08/2024 16:13:08 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Lote 27698 - LOTE 07- Valor Referência: 3.202.646,00

Fornecedor	Valor Total	Situação
O MOVELEIRO CIA LTDA	1.692.860,00	Homologado em 28/08/2024 16:13:47 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Lote 27699 - LOTE 08- Valor Referência: 1.043.713,30

Fornecedor	Valor Total	Situação
WT Distribuidora EIRELI	919.498,74	Homologado em 28/08/2024 16:14:09 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Lote 27700 - LOTE 09- Valor Referência: 1.186.281,22

Fornecedor	Valor Total	Situação
WT Distribuidora EIRELI	1.186.281,22	Homologado em 28/08/2024 16:14:34 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Lote 27701 - LOTE 10- Valor Referência: 751.959,22

Fornecedor	Valor Total	Situação
WT Distribuidora EIRELI	751.959,22	Homologado em 28/08/2024 16:15:00 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Lote 27705 - LOTE 14- Valor Referência: 1.306.831,50

Fornecedor	Valor Total	Situação
O MOVELEIRO CIA LTDA	790.650,00	Homologado em 28/08/2024 16:15:42 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA





Lote 27706 - LOTE 15- Valor Referência: 1.114.670,70

Fornecedor	Valor Total	Situação
O MOVELEIRO CIA LTDA	503.100,00	Homologado em 28/08/2024 16:16:57 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Lote 27707 - LOTE 16- Valor Referência: 130.364.192,55

Fornecedor	Valor Total	Situação
O MOVELEIRO CIA LTDA	116.853.415,00	Homologado em 28/08/2024 16:17:53 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Lote 27708 - LOTE 17- Valor Referência: 30.791.173,96

Fornecedor	Valor Total	Situação
O MOVELEIRO CIA LTDA	26.542.055,00	Homologado em 28/08/2024 16:20:08 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Lote 27709 - LOTE 18- Valor Referência: 18.072.369,90

Fornecedor	Valor Total	Situação
Móveis Jb Industria e Comercio Ltda	7.721.415,00	Homologado em 28/08/2024 16:21:22 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Lote 27710 - LOTE 19- Valor Referência: 26.419.746,60

Fornecedor	Valor Total	Situação
O MOVELEIRO CIA LTDA	22.636.575,00	Homologado em 28/08/2024 16:22:17 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Lote 27711 - LOTE 20- Valor Referência: 34.732.579,80

Fornecedor	Valor Total	Situação
O MOVELEIRO CIA LTDA	27.922.930,00	Homologado em 28/08/2024 16:25:47 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA:67136818400 Assinado de forma digital por
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA:67136818400

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Autoridade Competente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO
POTIGUAR

CIM POTIGUAR

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - (*)
REPUBLICADO PARA EFEITO DE CORREÇÃO



Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) no dia 03/09/2024, na Edição 3363, com Código Identificador: D5025F8A.

ONDE SE LÊ:

MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 02.464.845/0001-63.

LOTE 18 – TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 7.721.415,00

O MOVELEIRO CIA LTDA – CNPJ Nº 08.773.990/0001-02.

LOTE 02, 07, 14, 15, 16, 17, 19, 20 – TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 197.591.665,00

VALOR TOTAL: R\$ 217.385.862,03

LEIA-SE:

MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 02.464.845/0001-63.

LOTE 18 – TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 7.721.635,00

O MOVELEIRO CIA LTDA – CNPJ Nº 08.773.990/0001-02.

LOTE 02, 07, 14, 15, 16, 17, 19, 20 – TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 191.944.144,43

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 211.738.561,46

Natal/RN, 19 de setembro de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente CIM Potiguar

Publicado por:
Filipe Neri Soares
Código Identificador: AA0854A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/09/2024. Edição 3376
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



JUNTADA DE PORTARIA



Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0162/2025, no procedimento administrativo de compras, o Ato de designação do Pregoeiro e equipe de apoio por meio da PORTARIA 006/2024-GP, de 10 de Janeiro de 2024.

Chapadinhã - MA, em 22 de Janeiro de 2025.

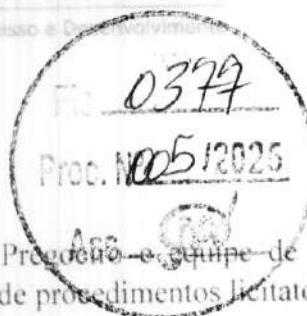
LUCIANO DE SOUZA GOMES

Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



PORTARIA Nº 006/2024 –GP



“Designa Pregoeiro e equipe de apoio para a condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Pregoeiro responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, dos seguintes servidores:

EQUIPE:

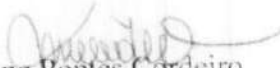
- Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro – Mat. 4567
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio - Mat. 4355
- Renilson de Aguiar Lopes – Membro da Equipe de Apoio – Mat. 8969

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 10 de janeiro de 2024.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO EXTRA, N.º 3330-B – PÁGINAS: 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 006/2024 – GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 006/2024 – GP

“Designa Pregoeiro e equipe de apoio para a condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Pregoeiro responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, dos seguintes servidores:

EQUIPE:

- Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro – Mat. 4567
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio – Mat. 4355
- Renilson de Aguiar Lopes – Membro da Equipe de Apoio – Mat. 8969

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 10 de Janeiro de 2024.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

*ESTA PORTARIA TERÁ EFEITOS RETROATIVOS À 10 DE JANEIRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE
CHAPADINHA:
061177090001
58

Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE
CHAPADINHA:06117709000158
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=
CHAPADINHA, OU=
34173682000318, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
presencial, CN=MUNICÍPIO DE
CHAPADINHA:06117709000158
Data: 2024.04.08 18:37:56-03'00'



AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

Página 1

Assinado Digitalmente por:
Prefeitura Municipal de Chapadinha | CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58
Data Assinatura: 08/04/2024 18:38:50
Hash Documento original:
d8e4dce2a21a76ed991f1856b8e0d4e6ebbe034a61f66cfd5340292587



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

De: **Luciano de Souza Gomes(Pregoeiro)**
Para: ASSESSORIA JURÍDICA
Assunto: Adesão Carona.



Sra. Assessora,

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, solicitamos de V. Sa. Aprovação Jurídica, referente à Adesão Carona para **Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Administração Pública** e Minuta do Contrato, bem como, os respectivos procedimentos internos administrativos do certame licitatório.

Certo da atenção, permanecemos ao inteiro dispor para dirimir qualquer dúvida que por ventura possa ocorrer.

Chapadina (MA), 14 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadina
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

CONTRATO N° ____/2025 /
PROC. ADM. N° ____
CARONA N° ____

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Chapadinha _____, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº _____, sediada na Avenida _____ nº _____ - _____, Chapadinha – MA, representada neste ato _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e _____ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº _____ estabelecida na _____, representada por _____, R. G. _____ CPF. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 6001/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Carona nº 001/2025, oriunda Ata de Registro de Preços nº 002/2024, oriunda do Pregão Eletrônico – SRP nº 002/2024 Processo Adm. Nº 007090/2024 PMODC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Esta- tuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Administração Pública**, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os serviços ou o fornecimento contínuo serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do Termo de Referência/Projeto Básico, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ _____, conforme planilha discriminativa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
16	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 9.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa	Und.	



vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.

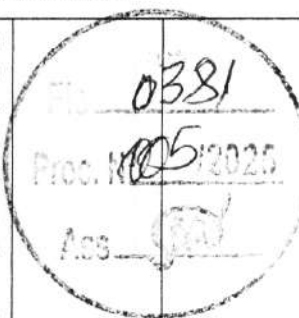
MARCA: ELGIN

MODELO/REFERÊNCIA: HJFI09C2WB/HJFE09C2CB

FABRICANTE: ELGIN

PROCEDÊNCIA: NACIONAL

18. Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 12.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.



Und.



	MARCA: ELGIN MODELO/REFERÊNCIA: HJFI12C2WB/HJFE12C2CB FABRICANTE: ELGIN PROCEDÊNCIA: NACIONAL		
20	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter, com capacidade mínima nominal de refrigeração de 18.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. MARCA: ELGIN MODELO/REFERÊNCIA: HJFI18C2WB/HJFE18C2CB FABRICANTE: ELGIN PROCEDÊNCIA: NACIONAL	Und.	
22	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter, com capacidade mínima nominal de refrigeração de 24.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da	Und.	



	empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. MARCA: ELGIN MODELO/REFERÊNCIA: HJFI24C2WB/HJFE24C2CB FABRICANTE: ELGIN PROCEDÊNCIA: NACIONAL	0383 Proc. 1005/2025 Ass. [assinatura]
32	Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 48.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. MARCA: ELGIN MODELO/REFERÊNCIA: PDFI48C2DA/PDFE48C2CA FABRICANTE: ELGIN PROCEDÊNCIA: NACIONAL	Und. ✓
34	Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 60.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A	Und. ✓



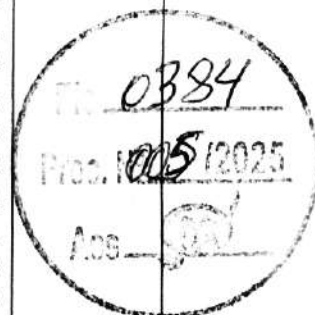
empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.

MARCA: ELGIN

MODELO/REFERÊNCIA: PDFI60C2DA/PDFE60C2CA

FABRICANTE: ELGIN

PROCEDÊNCIA: NACIONAL



Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, conforme execução dos serviços, após a regular liquidação de despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Prefeitura Municipal de Chapadinha.

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Prefeitura Municipal de Chapadinha.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida



Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 06 (seis) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá a comissão designada por ato de portaria. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de caução, equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – A Secretaria Municipal de Administração se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.



0387

005

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:

Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pela Prefeitura Municipal de Chapadinhá, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.



Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autoriza- dos.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA ocorrido durante a vigência contratual e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo - No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Nono - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

Caso seja utilizada a garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



0389

05/02/2025

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até __/__/__, contado desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atestê, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela Prefeita Municipal de Chapadina que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Técnico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO



O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Ba- lanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

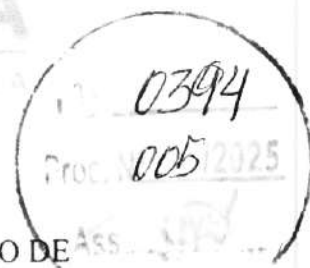
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Chapadina(MA), ____ de ____ de 2025.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA





PARECER JURÍDICO CARONA Nº 005/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0162/2025.
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
CHAPADINHA.

ASSUNTO: CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE DE CONTRATAÇÃO
DIRETA, NOS TERMOS DO ART. 53, CAPUT, C/C §§ 1º E 4º
DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021).

EMENTA: Licitação e Contratos Administrativos, Análise de conformidade legal: Pregão Eletrônico nº 004/2024, Adesão de Ata de Registro de Preço nº 009/2024 do Consórcio Intermunicipal Potiguar - Natal/RN, para Contratação de Pessoa (s) Jurídica(s) para Aquisição de Aparelhos de Ar condicionado, Tipo Split de Interesse da Administração Pública de Chapadinho Maranhão.

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica, visando a ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ADESÃO "CARONA" A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL POTIGUAR - NATAL/RN, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA (s) JURÍDICA (s) PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA-MA.

Os autos, depois de percorrerem os procedimentos necessários, vieram à esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico, nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

Perscrutando os autos, depreende-se que constam, dentre outras, as seguintes peças administrativas:

Solicitação de despesa;
Documento de oficialização de demanda;
Pesquisa de Preços;

10



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
Justificativa de preços por fornecedores;
Dotação Orçamentária;
Ofício Secretaria de Administração - Solicitação de autorização ao município gerenciador;
Termo de Aceite à Adesão a Ata de Registro de preços;
Ofício Secretaria de Administração - Solicitação de aceite da empresa;
Termo de Aceite da empresa vencedora;
Documentos de Habilitação;
Ata de Registro de Preços;
Cópia Pregão Eletrônico;
Justificativa para Adesão de Ata;
Minuta de contrato;
Edital e seus anexos;



Eis o relatório, em apertada síntese, do que realmente importa. Passo, doravante, a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

2.1. – DA ATUAÇÃO DA CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

O controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

6



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

De fato, presume-se que os estudos técnicos contidos no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento de seu objeto, suas características e requisitos, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Por fim, com relação à atuação desta Assessoria Jurídica, é importante informar que, embora as observações e recomendações expostas não possuam caráter vinculativo, constituem importante instrumento em prol da segurança da autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações, ressaltando-se, todavia, que o seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Com efeito, será examinada a adequação do procedimento administrativo instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2. – DA NORMA APLICADA À CONTRATAÇÃO

Compulsando nos autos vê-se que há anotação, na Minuta de contrato, pela aplicação da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o Pregão Eletrônico que deu origem a Ata a ser aderida foi conduzido sob a vigência da legislação mencionada.

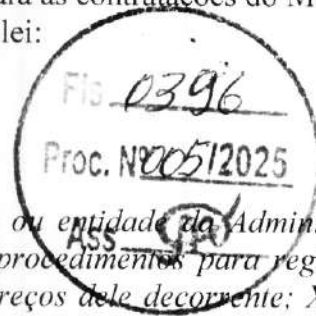
O Município de Chapadinho/MA já possui alguns regulamentos quanto à nova lei: Decreto nº 008.2023 que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Chapadinho, já considerando os ditames da Lei nº 14.133/2021.

Por outro lado, quanto ao enfrentamento da necessidade de regulamentação específica, cabe aplicação da disposição do art. 187, da Lei nº 14.133/2021, para as contratações do Município de Chapadinho/MA em que a opção escolhida seja pela novel lei:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)

XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente; XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços; XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços; (...)

Em síntese, tem-se que o registro de preços deve ser conduzido pelo órgão gerenciador. Durante a tramitação do feito, no entanto, é possível a participação de outros órgãos, os quais



12



PREFEITURA DE CHAPADINHA

O TRABALHO CONTINUA

integrarão o
Sendo assim, a

deverá ser elaborada a partir dos quantitativos indicados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

registro de preços.

ata de registro

de registro

e pelos órgãos

FIS 0397

Proc. Nº 00512025

A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados órgãos/entidades não participantes, sendo que a adesão deve ser realizada em observância ao que determina o artigo 86 da Lei nº 14.133/21.

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

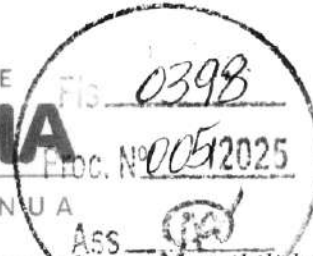
§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução

12



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA



descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

Conforme estipulado pelo parágrafo segundo do artigo 86 da legislação supracitada, a adesão torna-se possível mediante o cumprimento de certos requisitos:

- a) apresentação de justificativa que evidencie a vantagem da adesão, especialmente em situações de possível desabastecimento ou interrupção do serviço público;
- b) comprovação de que os valores registrados são condizentes com os praticados pelo mercado;
- e
- c) obtenção prévia de consulta e aprovação tanto do órgão ou entidade gerenciadora quanto do fornecedor.

Além disso, a concessão deve ser evidenciada de maneira clara, tanto pelo órgão que coordenou o procedimento licitatório - o órgão gerenciador, quanto pelo fornecedor que formalizou sua assinatura na ata de registro de preços.

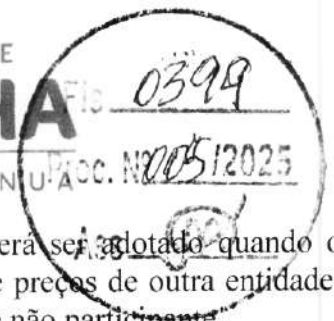
Vale ressaltar que a avaliação não se limita apenas à consideração do preço de mercado e da vantagem da adesão, mas também inclui a obrigatória consulta e aprovação por parte do órgão gerenciador e do fornecedor.

Isso enfatiza que o órgão gerenciador desempenha um papel crucial no controle das adesões, considerando as restrições de quantitativos, e a empresa deve ser consultada para confirmar sua aceitação ou recusa em relação à adesão proposta.

A Lei nº 14.770/23 promoveu modificações no texto da Lei nº 14.133/21, estipulando que a prerrogativa de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida da seguinte forma: a) por órgãos da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou b) por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, contanto que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante procedimento licitatório.

Os §§ 4º e 5º trazem limitações individuais e globais à adesão, respectivamente: a) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes e b) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12



Em síntese, o procedimento previsto no artigo transcrito deverá ser adotado quando o Município de Chapadinhá/MA pretender aderir a ata de registro de preços de outra entidade. Dito de outra forma, o município deverá figurar na condição de ente não participante.

No caso o em tela, busca-se adesão a ata de registro de preços emitida pela Prefeitura decorre de processo licitatório cujo objeto já foi mencionado.

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Chapadinhá/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este edital.

Conforme se extrai do exposto, a licitação que deu origem à ata de registro de preços tinha como objetivo a Contratação de empresa especializada para a aquisição de material de consumo tipo expediente e limpeza em geral, condizente portento, com o objetivo do Município solicitante.

2.4 - DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES, RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES

Como condição de viabilidade jurídica da contratação pretendida no presente processo, deve o gestor acolher as recomendações e condicionantes que se passa a apresentar ou, alternativamente, apresentar as devidas justificativas.

No caso em tela, pretende-se a Contratação de empresa que vise atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadinhá/MA.

Para que haja adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado. Nesse sentido, é o que se extrai do artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante. § 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor. (...)

W



Entende-se que a instrução do presente processo como pedido de adesão a ata de registro de preços não gera ilegalidade. Estando presentes os requisitos constantes nos artigos 86 da Lei nº 14.133/21, entende-se por juridicamente possível a adesão.

Por fim, Recomenda-se, que seja observado o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 86, §4º, Lei n. 14.133/21). ✓

Recomenda-se, que seja formalizada dentro do prazo de 90 dias, contado da autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da ata. (art. 31, §2º, do Decreto n. 11.462/2023)

Recomenda-se, que para fins de contratação todas as certidões exigidas por lei estejam dentro de sua validade e devidamente validadas.

3 – DA CONCLUSÃO

Em razão de todo o exposto, desde que observados os apontamentos indicados nos tópicos deste Parecer, opina-se pela possibilidade jurídica da presente contratação via Adesão de Ata de Registro de Preços, devendo ser observadas as recomendações indicadas no presente parecer.

É o parecer. Isto posto, submeto a presente manifestação à apreciação superior.

Chapadinhá-MA, 17 de Fevereiro de 2025, ✓

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho.
Assessoria Municipal.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica